

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Júlia Yokoyama Hipólito

**SERVIÇO SOCIAL E TERCEIRO SETOR: A IMPORTÂNCIA DA
ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL DE SANTA MARIA**

Santa Maria, RS
2023.

Júlia Yokoyama Hipólito

**SERVIÇO SOCIAL E TERCEIRO SETOR: A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
da Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Rosane Janczura

Santa Maria, RS
2023.

Júlia Yokoyama Hipólito

**SERVIÇO SOCIAL E TERCEIRO SETOR: A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção de título de **Bacharela em Serviço Social**.

Aprovada em 23 de janeiro de 2023:

Rosane Janczura, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Larissa Ramalho Pereira, Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS
2023

RESUMO

SERVIÇO SOCIAL E TERCEIRO SETOR: A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SANTA MARIA

AUTORA: Júlia Yokoyama Hipólito
ORIENTADORA: Rosane Janczura

O presente trabalho de conclusão de curso em Serviço Social constitui-se como uma pesquisa bibliográfica e documental de natureza quanti-qualitativa, através da análise de artigos, monografias, teses e livros sobre o terceiro setor e a atuação do assistente social neste espaço sócio-ocupacional. Utiliza-se também do conhecimento adquirido no campo de estágio obrigatório, trazendo para este trabalho os resultados obtidos no projeto de intervenção desenvolvido nesse campo. O objetivo principal deste trabalho é analisar a importância da atuação do profissional do serviço social nas organizações da sociedade civil que compõe o Terceiro Setor, realizando uma análise comparativa de organizações com e sem assistentes sociais em seus quadros técnicos. Para tanto, realizou-se no decorrer do trabalho os seguintes estudos: as origens, conceitos e o desenvolvimento do campo do Terceiro Setor; uma análise do Programa Mesa Brasil, campo de estágio obrigatório utilizado para análise comparativa das organizações; e, por fim, realizou-se uma análise sobre o desenvolvimento ao longo dos anos do serviço social e sobre o impacto do fazer profissional nas organizações do Terceiro Setor. Logo, conclui-se que, mesmo diante das contradições existentes no surgimento desse novo setor, a presença de profissionais do serviço social alinhados ao projeto ético-político da profissão, atuando de forma interventiva e efetiva nas múltiplas expressões da questão social, é fundamental para a garantia de direitos e o afastamento de práticas assistencialistas nesse meio de atuação.

Palavras-chave: Serviço Social. Terceiro Setor. Programa Mesa Brasil

ABSTRACT

SOCIAL WORK AND THIRD SECTOR: THE IMPORTANCE OF PROFESSIONAL PERFORMANCE IN CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS OF SANTA MARIA

AUTHOR: Júlia Yokoyama Hipólito

ADVISOR: Rosane Janczura

The present course conclusion work in social work, constitutes a bibliographical and documentary research of a quantitative and qualitative nature, through the analysis of articles, monographs, theses and books on the subject. It also uses the knowledge acquired in the mandatory internship, bringing to this work the results obtained in the intervention project developed in this field. The main objective of this work is to analyze the importance of the social work in civil society organizations that make up the Third Sector, performing a comparative analysis of organizations with and without social workers in their technical staff. So, in this work we study the following topics: the origins, concepts and development of the Third Sector; an analysis of the Mesa Brazil Program, a mandatory internship used for comparative analysis of organizations; and finally, an analysis was carried out on the development of social work over the years and on the impact of professional work in Third Sector organizations. Therefore, it was concluded that, even in the face of the existing contradictions in the emergence of this new sector, the presence of social worker aligned with the ethical-political project of the profession, acting in an interventional and effective way in the multiple expressions of the social issue, is fundamental for the guarantee of rights and the end of charitable practices in this new sector.

Keywords: Social Work. Third Sector. Mesa Brazil Program.

LISTA DE TABELAS

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| TABELA 1- Distribuição de domicílios (%) e moradores (n), por condição de Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar, Brasil e macrorregiões..... | 37 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 1- Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil e na localização dos domicílios (urbana e rural)38
- FIGURA 2- Percentual geral da necessidade de mais um vínculo empregatício durante a atuação no Terceiro Setor.....55
- FIGURA 3- Percentual geral da quantidade de vínculos empregatícios durante a atuação no Terceiro Setor.....55
- FIGURA 4- Percentual geral do maior desafio na atuação no Terceiro Setor.....56

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 8 |
| 2 TERCEIRO SETOR | 11 |
| 2.1 ASPECTO HISTÓRICO DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL | 14 |
| 2.2 O DESENVOLVIMENTO DO MARCO REGULATÓRIO NA CONSTITUIÇÃO DO ATUAL TERCEIRO SETOR BRASILEIRO..... | 19 |
| 3 PROGRAMA MESA BRASIL | 23 |
| 3.1 O SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA MESA BRASIL | 28 |
| 3.2 O IMPACTO DO PROGRAMA MESA BRASIL JUNTO AS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR | 33 |
| 4 SERVIÇO SOCIAL E O TERCEIRO SETOR | 40 |
| 4.1 SERVIÇO SOCIAL: DA FILANTROPIA À GARANTIA DE DIREITOS | 42 |
| 4.2 A RELEVÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR: CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DO PROJETO DE INTERVENÇÃO | 49 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 58 |
| REFERÊNCIAS | 61 |

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso constitui-se como requisito parcial para a obtenção do grau em Bacharelado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria, e tem como objetivo analisar a importância da atuação profissional do assistente social na prática das organizações da sociedade civil que compõem o Terceiro Setor.

Como metodologia utilizada no desenvolvimento deste trabalho foi realizada pesquisa de cunho bibliográfico e documental de natureza quanti-qualitativa, utilizando artigos, monografias, livros, periódicos e legislações que abordem a política de assistência e o fazer profissional do/a assistente social no campo do Terceiro Setor. Além disso, este trabalho foi instigado pelo projeto de intervenção realizado no campo de estágio da discente, no Programa Mesa Brasil (PMB), desenvolvido pela empresa SESC, que visa o combate à insegurança alimentar, possuindo como público alvo as Organizações da Sociedade Civil (OSC) pertencentes ao Terceiro Setor.

Diante disso, foi realizado um estudo teórico-prático, a partir do resultado do projeto de intervenção, que contemplou a aplicação de formulários e a realização de visitas presenciais a algumas das instituições cadastradas no Programa Mesa Brasil com o objetivo de conhecer suas realidades e compreender a atuação do assistente social em seus quadros técnicos.

Desse modo, e como forma de entender esse novo campo de atuação para os assistentes sociais, abordou-se no primeiro capítulo sobre o Terceiro Setor, suas origens, conceitos e o contexto histórico de sua criação, percorrendo seu desenvolvimento até os dias atuais e observando de que forma ele vem colaborando no enfrentamento das expressões da questão social.

As Organizações da Sociedade Civil, prestando serviços de segurança social básica, trabalham com projetos de ação social para promover a garantia de direitos sociais a pessoas em situação de vulnerabilidade, levando em conta a política de Assistência Social. Essa política, um dos tripés da Seguridade Social, organizada pela Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), possui como um de seus objetivos “a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais”, conforme previsto no seu inciso III do art 2º.

São muitos os vieses e projetos que se propõem à garantia dos direitos básicos da população e, entre eles, no contexto do direito à alimentação, definido pela Constituição Federal de 1988, e ampliado a partir do desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PSAN), existem ações como o Programa Mesa Brasil SESC.

Com isso, no segundo capítulo aborda-se sobre esse programa, campo de estágio no qual a discente encontrava-se inserida e que foi utilizado como fonte de informações para o desenvolvimento deste trabalho, baseado nos resultados obtidos do Projeto de Intervenção.

O Programa objetiva promover uma alimentação efetivamente inclusiva, atuando no combate à fome e no aproveitamento integral dos alimentos, bem como na promoção de ações educativas e na distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda se encontram aptos a serem consumidos, beneficiando as entidades que prestam serviços de assistência social e que são cadastradas junto ao Programa.

As entidades beneficiadas pelo programa são instituições do Terceiro Setor, ou seja, instituições que não possuem fins lucrativos, formadas por iniciativas voluntárias, cujas ações abrangem serviços socioassistenciais.

O cadastro das instituições aliadas ao Programa se dá por meio de documentação previamente estabelecida, classificando-as em dois grupos: sistemáticas e eventuais. As sistemáticas são assim classificadas por possuírem seus cadastros regularizados junto ao Programa, estando em dia com toda documentação necessária, possibilitando, assim, usufruírem de forma integral dos benefícios ofertados pelo PMB. Já as organizações eventuais, são assim classificadas por não possuírem a documentação exigida para que tenham sua adesão regularizada no PMB. Nesses casos, as instituições usufruem de forma parcial e limitada de benefícios e doações oriundas do Programa.

No terceiro e último capítulo, analisa-se os fundamentos históricos do Serviço Social, bem como a importância de sua atuação na transformação da realidade dos usuários por meio da garantia de direitos. Além disso, realiza-se uma análise comparativa do quadro de profissionais de ambas as instituições cadastradas no PMB (sistemáticas e eventuais), sendo possível perceber que a maior parte das pertencentes ao grupo das eventuais são organizações com grande deficiência de profissionais técnicos em seus quadros, não possuindo principalmente a presença de

assistentes sociais no trato de atividades cujo conhecimento técnico seria fundamental. Enquanto nas Instituições Sistemáticas existe uma presença consolidada desses profissionais que atuam desenvolvendo projetos sociais, realizando análises socioeconômicas, sempre engajados na ampliação da garantia de direitos da população, bem como na regularização dessas OSC's junto a Conselhos de Direitos, pois, entendem a importância dessa vinculação para que, dentre outros motivos, possam ser beneficiadas em Programas como o Mesa Brasil.

Logo, tendo em vista as mudanças estatais que interferiram na forma como o Estado intervém nas expressões da questão social, o que conseqüentemente se reflete em um novo campo para a atividade profissional do assistente social, o presente trabalho visa demonstrar, para os profissionais que atuam nas organizações da sociedade civil, a importância do fazer profissional do assistente social e, sobretudo, viabilizar a busca pela autonomia dos profissionais do Serviço Social dentro desse campo de atuação, colaborando na garantia de direitos da população beneficiada.

2 TERCEIRO SETOR

No Brasil, a sociedade é dividida em três setores: o Primeiro Setor, também conhecido como setor público, figurado pela Administração Pública, que consiste em instituições Estatais que regulam os bens e serviços públicos, sendo representadas pelas ações do Estado; o Segundo Setor, constituído pelo que conhecemos como “mercado”, ou seja, empresas privadas que competem entre si com o objetivo de alcançar o lucro máximo através de suas atividades econômicas; e, por fim, o Terceiro Setor, compreendido como a sociedade civil organizada através de instituições sem fins econômicos, instituídas a partir de recursos privados, mas que prestam serviços de caráter público (BRASIL, 2021).

[...] o Primeiro Setor tem uma finalidade, um papel a desempenhar que o caracteriza, e ao mesmo tempo, o distingue dos demais. [...] o Estado, setor público por definição e natureza, deve se pautar pelo princípio da res publica - da coisa pública. [...] o Segundo Setor, pela sua natureza privada e produtiva de bens e serviços, com finalidade lucrativa, em que pesa a modernização das suas estruturas de funcionamento e de gestão [...] obtenção do lucro. [...] Quanto ao Terceiro Setor, a dificuldade inicial está em sua própria definição já que não existe consenso quanto ao seu entendimento. [...] Trata-se de instituições de natureza privada e finalidade pública, portanto sem finalidade de lucro, cujas ações estão voltadas para questões como cidadania, emancipação, autonomia e direitos da população em geral e dos excluídos preferencialmente. (SALVATORE, 2004, p. 25-27).

Desde seu surgimento, alguns conceitos e estudos vem sendo desenvolvidos para compreender a atuação desse setor e o seu impacto no contexto econômico e social. Segundo a professora Dr^a. Maria Tereza Fonseca Dias (2008, p.114) “tem-se como terceiro setor o conjunto de pessoas jurídicas de direito privado, institucionalizadas e constituídas conforme a lei civil, sem fins lucrativos, que perseguem finalidades de interesse público”, dentre essas finalidades a atuação das instituições podem se dar em diversos segmentos, como: a Assistência Social, a Educação, a Saúde, entre outros.

Diante da consolidação e do forte crescimento desse setor, surge também um novo campo de atuação para profissionais de diversas áreas, principalmente áreas voltadas às ciências humanas e sociais, em especial o Serviço Social. Conforme veremos no decorrer deste trabalho, é inegável o quanto as instituições atuantes no Terceiro Setor colaboram para a garantia de direitos, atuando na transformação da realidade social dos beneficiados e influenciando diretamente nas áreas sociais,

econômicas e políticas da sociedade. Entretanto, ainda existem ressalvas sobre a atuação do Terceiro Setor por parte da categoria profissional do Serviço Social, pois, as primeiras iniciativas que remetem a esse setor vieram por parte de instituições com bases assistencialistas e filantrópicas (REVISTA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO, 2002), visões estas que acompanharam por anos a profissão e somente através de muitas lutas pôde-se transformar a identidade da profissão.

Diante disso, ao longo deste trabalho será demonstrado o avanço do Terceiro Setor no decorrer desses anos, incluindo a transformação da perspectiva caritativa para a atuação técnica das instituições. O foco é, sobretudo, evidenciar o quão fundamental é o saber profissional do assistente social nesse avanço e na transferência da visão da caridade para um olhar que compreenda os usuários como sujeitos de direitos que são (ARAGÃO; COSTA, 2013).

Logo, podemos compreender o Terceiro Setor como um conjunto amplo e diversificado de instituições compostas pela iniciativa privada sem fins lucrativos, mas que atuam prestando serviços de finalidade pública. Essas instituições são formalmente constituídas e possuem gestão própria, tendo por objetivo principal o atendimento das demandas sociais que o Estado não consegue ou não possui interesse em suprir.

Segundo informações do *Impact Hub* (2021)¹, uma organização global de espaços colaborativos, comunidades empreendedoras e programas de capacitação, no interior do Terceiro Setor existem nomenclaturas e qualificações jurídicas e não jurídicas, mas popularmente conhecidas, que diferenciam as instituições que o compõe, conforme veremos a seguir:

- Organizações não governamentais (ONGs): apesar do termo ONG não constar no ordenamento jurídico brasileiro, são como as instituições privadas, sem fins lucrativos que atuam em benefício da população, foram popularmente denominadas desde o seu surgimento;
- Organização da Sociedade Civil (OSC): é o termo previsto na lei para o que popularmente chamamos de ONG. A Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco

¹ Desde a sua criação em 2005, o *Impact Hub*, a maior agência de impacto que conecta pessoas a causas, tem se tornado uma rede global diversificada e de rápido crescimento. Atualmente a organização conta com 16.500 membros. No Brasil, o *Impact Hub* atua em São Paulo, Florianópolis, Curitiba, Belo Horizonte, Manaus e Brasília (IMPACT HUB, 2021).

Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regula a relação entre as OSCs e o Estado, ou seja, desde que se encaixe na denominação prevista para se classificar como uma OSC, a instituição poderá passar a estabelecer parcerias com o Estado, ampliando assim sua atuação. Dentro das OSCs existem as seguintes qualificações: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organização Social (OS) ou Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Esses títulos são reconhecimentos de que tais organizações se enquadram em condições previamente estabelecidas, fazendo com que recebam determinados benefícios de acordo com o título denominado. As qualificações atribuídas as OSCs são de caráter opcional;

- Instituto: essa denominação, mesmo sendo utilizada como nome fantasia por algumas OSCs do Terceiro Setor, não possui regulamentação na legislação brasileira, nem exclusividade para designar instituições do setor privado. Ou seja, podem designar instituições sem fins lucrativos, mas também podem ser utilizadas por empresas do setor público com fins lucrativos;
- Fundação: é regida pelos art. 62 a 69 do Código Civil Brasileiro e possui como condição necessária para sua criação a constituição de um patrimônio. Esse patrimônio será utilizado para a realização de um objetivo específico que será definido por quem o concedeu;
- Associação: é regida pelos art. 44 e 61 do Código Civil brasileiro, sendo constituída por um grupo de pessoas, não sendo necessário um patrimônio. Pode possuir um meio de obtenção de renda desde que ela seja reinvestida na própria instituição, sendo vedada a divisão entre seus membros.

Além das qualificações jurídicas e das nomenclaturas que as diferenciam, para que as instituições possam ser reconhecidas como pertencente ao Terceiro Setor não basta apenas não serem geradas pelo aparato Estatal, mas devem possuir algumas características básicas como forma de pré-requisito, sendo elas: natureza de caráter privado mas que atendam interesses de caráter público, isto é, a sociedade civil organizada estabelecendo a garantia de direitos da população vulnerável, beneficiando assim a sociedade como um todo; não possuir finalidade econômica, ou seja, seus serviços não visam ao lucro, onde todo e qualquer recurso financeiro adquirido pela organização é reinvestido nela mesma; podem ou não estabelecer parcerias com o Estado, porém, é determinante que também contem com outras fontes de recursos, pois:

A prestação pelas entidades do terceiro setor pode ser fomentada pelo Poder Público por intermédio de parcerias, o que não quer dizer que a atuação das organizações da sociedade civil é por força da parceria. As entidades não exercem as atividades em função do vínculo com o Poder Público, mas por direito próprio. (OLIVEIRA, 2017, p. 3).

Além disso, elas devem ser autônomas, organizadas e autogeradas, pois, independente das parcerias que venham a estabelecer devem manter sua identidade organizacional, devendo estar em dia com documentos formais como estatuto, regimento interno, prestação de contas, diretoria legalmente constituída, entre outros. Devem também, possuir a presença de trabalho voluntário, principalmente na formação de sua diretoria, podendo também exercer a contratação de serviços prestados por profissionais de forma remunerada de acordo com sua qualificação (ARAGÃO; COSTA, 2013).

Como veremos ao longo deste trabalho, o Terceiro Setor é um campo em constante desenvolvimento e que vem desempenhando um papel fundamental na sociedade, tanto na garantia de direitos quanto na organização da sociedade civil, que consegue se compreender como parte atuante na busca da transformação social. Todavia, muitos são os desafios a serem enfrentados no campo do Terceiro Setor, eles vão desde fazer com que a sociedade reconheça e entenda a importância e funcionalidade de seu trabalho, até a qualificação e eficiência na gestão das instituições, que necessitam cada vez mais de profissionais capacitados em áreas sociais e humanas que consigam diagnosticar e atender as demandas sociais da população.

2.1 ASPECTO HISTÓRICO DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL

No Brasil, o conceito e o que entende-se hoje como Terceiro Setor começou a tomar forma nos últimos 30 anos. Surgiu em um momento de inúmeras contradições no contexto social e histórico, pois, de um lado ocorria o crescimento de diversos avanços tecnológicos e científicos, e, em contrapartida, a pobreza e a desigualdade social também cresciam de forma acelerada (ARAGÃO; COSTA, 2013).

Contudo, antes mesmo de emergirem os conceitos de Terceiro Setor no Brasil, já existia a presença de instituições sem fins lucrativos que atuavam nesse campo, mas, não existem dados concretos que determinem com exatidão a data de seu

surgimento. Acredita-se que a origem no Brasil se deu através da primeira Santa Casa de Misericórdia, criada em 1543, na cidade de Santos, com o apoio da Igreja Católica (REVISTA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO, 2002).

Em outras palavras, estavam presentes na base do surgimento do Terceiro Setor o caráter filantrópico e assistencialista ligado à caridade religiosa e, conforme Cabral (2007b), em um contexto histórico onde o Estado atuava minimamente na área social; eram as Igrejas que atuavam junto às parcelas mais necessitadas da população. Nesse período, tal atividade

[...] apoiava-se em um modelo importado pelas Casas de Misericórdias portuguesas, de iniciativas caritativas e cristãs, que tratavam a questão social como de resolução da sociedade, mediante a criação de asilos, educandários e corporações profissionais. Nessa origem está a primeira Santa Casa de Misericórdia fundada em Santos por Brás Cubas, em 1543. (CABRAL, 2007, p. 57).

Somente a partir do século XX que mudanças mais significativas começaram a ocorrer no campo do Terceiro Setor, pois, o espaço que era anteriormente ligado às instituições voltadas à Igreja Católica, passou também a ser composto por diversas instituições nos moldes assistencialistas e caritativos, ampliando assim um setor que anteriormente era ocupado somente pela Igreja e pelo Estado (BNDES, 2001). Com isso, em 1916, como uma maneira de formalizar a existência jurídica dessas instituições, foi criado o Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071/1916) que classificava as organizações sem fins lucrativos em associações, fundações e sociedades civis sem fins econômicos, conforme citado anteriormente (BRASIL, 1916).

Com a chegada da década de 20 e 30, o país enfrentava diversas mudanças políticas e estruturais com o crescimento da urbanização e industrialização das cidades brasileiras, ocasionando um aumento crescente da população e consequentemente da precarização do trabalho (SILVA, 2010). Esse aumento contribuiu também para o crescimento das demandas sociais da população que, em meio à exploração de sua força de trabalho, viu-se impossibilitada de garantir seus direitos básicos, direitos que não estavam mais sendo supridos pelo Estado. Tais fatos contribuíram para o fortalecimento das organizações assistenciais, desencadeando a mobilização da sociedade civil através das ONG's, Associações, Fundações, Entidades, entre outros, reforçando e ampliando assim o crescimento do campo do Terceiro Setor.

O enorme crescimento das organizações da sociedade civil ocasionou também a instituição de diversas organizações com naturezas e finalidades não tão bem estabelecidas, motivo crucial para a elaboração de uma legislação específica que determinasse quais características as organizações compostas pela sociedade civil, sem fins lucrativos, poderiam ser declaradas como de finalidade pública (BNDES, 2001). Com isso, em 1935, foi estabelecida a Lei nº 91/1935 que instituía o título de Utilidade Pública Federal às organizações que atendessem os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
- c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. (BRASIL, 1935).

A partir dessa Lei, novas medidas foram sendo estabelecidas para que, juntamente com o apoio do Estado, essas organizações pudessem se desenvolver cada vez mais, sendo criado assim, em 1959, o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (atualmente chamado de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS), através da Lei nº 3.577/59, como forma de reconhecimento institucional das organizações, fornecendo-lhes o direito de obterem isenção da contribuição patronal previdenciária (OLIVEIRA; SOUSA, 2015).

Durante os anos 70, a atuação em diversos problemas como a pobreza e as desigualdades sociais, resultantes dos anos em que os direitos políticos e humanos da sociedade foram extintos em meio à ditadura militar, juntamente com a redemocratização e o fortalecimento de movimentos sociais e urbanos, possibilitaram às organizações da sociedade civil um importante desenvolvimento, tanto em questões quantitativas quanto na garantia de cidadania e direitos (BNDES, 2001).

O desenvolvimento e a importância dessas organizações na época, fez com que conseguissem recursos oriundos de organizações internacionais, conforme cita Ashoka (2001, apud SILVA, 2010): tais como Ford Foundation, Rockefeller ou MacArthur, assim como de agências de fomento e cooperação internacional, tais como o Banco Mundial ou o Unicef.

A partir do relacionamento dessas organizações com as instituições internacionais, elas passaram a ser popularmente chamadas no Brasil de Organizações não Governamentais (ONG'S), termo que, conforme já mencionado, não existe juridicamente, mas que foi importado das Nações Unidas (Non-Governmental Organization - NGO) como forma de denominar as organizações que não eram governamentais, mas que prestaram apoio na reconstrução da sociedade pós Segunda Guerra Mundial (PEREIRA, 2003). Vale lembrar que o termo em questão, mesmo não sendo previsto no ordenamento legal, ainda é um termo popular nos dias atuais quando tratamos sobre Terceiro Setor.

Essas organizações começaram a transformar o caráter assistencialista e de benevolência, e de se desprenderem dos vínculos religiosos dentro de um modelo em que permaneciam ligadas administrativa e financeiramente às entidades religiosas, para iniciarem sua atuação em diversas áreas da sociedade, além de possuírem novas formas de captar seus recursos, principalmente junto às agências e instituições internacionais (SILVA, 2010).

No entanto, ocorreu uma grande diminuição desses recursos em virtude de conflitos econômicos no leste europeu, bem como crises sociais no continente africano que fizeram com que a maior parte dos recursos oriundos das agências internacionais fossem revertidos para essas áreas mais afetadas. Essa redução de investimentos nas organizações brasileiras também se deu em virtude de maior rigidez por parte das organizações internacionais em matérias referentes à organização, planejamento, avaliação e prestação de contas das organizações, áreas que ainda vinham sendo desenvolvidas no campo Terceiro Setor (BNDES, 2001). Diante disso, as organizações iniciaram um processo de geração de suas próprias rendas através da produção ou comercialização de produtos e serviços, juntamente com capacitações que fizessem com que elas mesmas desenvolvessem suas gestões e práticas (SILVA, 2010), ou seja, as organizações já trilhavam um caminho de afastamento do assistencialismo e benevolência e se voltavam para uma organização com instrumentos e práticas de gestão.

Realizando uma análise da conjuntura do Estado no processo de consolidação do Terceiro Setor pode-se observar seu crescimento a partir da alteração das sistematizações das atividades estatais. Percebendo que a intervenção mínima do estado, por meio do Estado Liberal, não estava sendo suficiente para atender as diversas demandas sociais existente, surge o Estado Democrático de Direito que,

através da Constituição Federal de 1988, constitui a dignidade da pessoa humana e a garantia dos direitos fundamentais, abrindo espaço para que a Sociedade Civil pudesse ter participação ativa em suas decisões através da descentralização, no que se refere a promoção das políticas sociais (CASTRO, 2017).

Então, a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), diversos avanços e articulações ocorreram entre as organizações do Terceiro Setor, uma delas foi a criação, em 1991, da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), que é:

[...] uma organização da sociedade civil (OSC) brasileira de defesa de direitos e dos bens comuns, composta por associações, fundações e coletivos representados por suas entidades legais, sem fins lucrativos e econômicos, radicalmente democrática, antirracista, antipatriarcado e antiLGBTfóbica [...]. (ABONG, 2019).

A ABONG surgiu como um meio de aproximação das principais organizações existentes no país, bem como para debates de temas importantes e que afetem a sociedade. Nos dias atuais e com seus 31 anos de história, ela conta com mais de 200 organizações associadas, estando presente em 22 estados brasileiros (ABONG, 2022).

Outro advento em virtude da crescente profissionalização do campo do Terceiro Setor foi a criação da Lei nº 9.608/1998, conhecida como Lei do Voluntariado, vigente até os dias atuais, estabelecendo o seguinte:

Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa [...] O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. (BRASIL,1998).

Essa lei, reconhecendo a importância do voluntariado dentro das organizações da sociedade civil, regulamenta juridicamente seu trabalho.

Logo, as medidas e leis estabelecidas no âmbito do Terceiro Setor foram fundamentais para seu crescimento e principalmente para o desenvolvimento no interior das organizações, colaborando não só na transformação e amadurecimento institucional, mas também na garantia de direitos de seus beneficiados.

2.2 O DESENVOLVIMENTO DO MARCO REGULATÓRIO NA CONSTITUIÇÃO DO ATUAL TERCEIRO SETOR BRASILEIRO

Na transição dos anos 90, com o avanço constitucional e a consolidação das organizações da sociedade civil, ocorreram diversas mudanças que delinearão o atual cenário do Terceiro Setor no Brasil. Uma dessas mudanças, fundamental no desenvolvimento do que viria ser o Marco Regulatório do Terceiro Setor, foi o estabelecimento da Lei nº 9.790/99, conhecida como a lei das OSCIP. Ela qualifica as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e traz as seguintes mudanças: a criação de novas áreas de atuação social que não eram contempladas anteriormente, adaptando-se assim as novas demandas das organizações; estabelece o Termo de Parceria entre a organização e o Estado, podendo receber fomentos por parte do Estado para a execução de projetos, desde que cumpram com os requisitos pré-estabelecidos, como prestação de contas com transparência e publicidade, avaliação de desempenho, previsões de receitas e despesas das ações, entre outros (BRASIL, 1999). O objetivo principal dessas ações se dá com a intenção de gerar mais clareza nas relações entre o Estado e as Organizações, avaliando a utilização dos recursos públicos aplicados.

Um mudança importante trazida pela Lei nº 9.790/99 é que, a partir dela, os membros que compõem a diretoria da organização poderão ser remunerados, constando no estatuto da organização, desde que não conflitem com os padrões usuais de remuneração nos mercados locais, ou que a organização não esteja em processo de mudança de qualificação de Utilidade Pública e/ou Certificado de Fins Filantrópicos para OSCIP, pois, durante esse período é assegurado à organização a manutenção simultânea entre a lei antiga e a atual em um período de 5 anos.

Vale lembrar que, mesmo com a criação da lei das OSCIP², até aquele momento não havia sido revogada a Lei nº 91/1935, que tratava sobre o título de utilidade pública, ela se torna sem efeito somente a partir da criação da Lei nº 13.204, conhecida como o Marco Regulatório do Terceiro Setor (lembrando que a mudança de título das organizações possui caráter opcional, não ocorrendo perdas dos benefícios já adquiridos).

² Para que a entidade se qualifique como OSCIP, a mesma deverá solicitar formalmente junto ao Ministério da Justiça, anexando uma série de documentos conforme consta no art. 5 da Lei 9.790.

A qualificação como OSCIP remodelou as organizações de direitos privados com finalidade pública, removendo da composição do Terceiro Setor as instituições estatais, as cooperativas, entidades representativas das profissões e partidos políticos, organizações sindicais, as organizações de mercado, entre outras.

Porém, mesmo sendo fundamental a criação de uma Lei que estabelecesse juridicamente as relações das organizações com o Estado, houve uma baixa adesão nas solicitações dessa qualificação. Motivos como o não atendimento das exigências estatutárias ou finalidades em discordância com o estabelecido pela nova lei foram as consequências da não adesão por parte das organizações, bem como a falta de vantagens na estrutura de incentivos fiscais. Em virtude disso, no lugar do Termo de Parceria, continuaram sendo utilizados os sistemas convencionais utilizados na época para formalizar as relações entre Estado e organizações, realizados através de convênios e contratos e regidos pela Instrução Normativa nº1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e pela Lei nº 8.666/93 (Lei das licitações), respectivamente (BNDES, 2001).

Segundo o Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor da PUC-SP:

A ausência de regulamentação do convênio entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em nível legal, bem como a ocorrência de sucessivas alterações nas normas regulamentadoras desses convênios em nível infralegal (instruções normativas, decretos e portarias), somadas à multiplicidade de objetos dos convênios e ao dissenso doutrinário sobre a natureza do instrumento e normas jurídicas sobre eles incidentes, leva a um cenário de insegurança jurídica e a recomendar uma regulamentação mais adequada à lógica das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. (NEATS/PUC-SP, 2012).

Diante desse contexto, e da necessidade de algo efetivo que pudesse apreender em sua totalidade as diferentes organizações da sociedade civil, aliada a também necessidade de encontrar instrumentos efetivos que conhecessem as especificidades de cada organização, em 2010 um grupo de instituições da sociedade civil se reuniu, em uma plataforma virtual, intitulada “Por um novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil”, para debater possíveis soluções para regulamentar essas relações (ENAP, 2019). A partir disso, essa plataforma foi apresentada aos candidatos à Presidência do Brasil que concorreram em 2011/2014, em que delineavam as questões mais importantes relacionadas ao fortalecimento de organizações públicas e parcerias com o governo. E, somente em 2014, após a eleição da Presidenta Dilma Rousseff, estabeleceu-se um Grupo de Trabalho

Interministerial (GTI), por meio do Decreto nº 7.568/201, formado tanto por representantes das organizações da sociedade civil quanto por representantes do Estado para pensarem juntos soluções relacionadas às parcerias entre Estado e organizações (ENAP, 2019).

Com isso, e após inúmeros encontros para o aperfeiçoamento do projeto, foi sancionada, em 31 de julho de 2014, a Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Contudo, após duas medidas provisórias prorrogarem a entrada da lei, no dia 14 de dezembro de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.204, que estabelecia mudanças na Lei nº 13.019/2014, além de prorrogar novamente que entrasse em vigor. Sendo assim, ela somente passou a valer a partir de 23 de janeiro de 2016 para a União, os Estados e Distrito Federal, e para os municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 (CARVALHO, 2017).

Esse Marco, constituído através do alinhamento de membros da Sociedade Civil e do Setor Público, uniformizaram e simplificaram as regras gerais de parcerias através dos seguintes instrumentos: termo de fomento; termo de colaboração; e acordo de cooperação, passando o convênio, que até então continuava sendo um dos instrumentos mais utilizados, somente para tratativas entre entes dos setores públicos.

Nos termos de colaboração e fomento, a principal diferença está em saber se a iniciativa vem do governo ou do setor privado. Se o acordo de colaboração for proposto pelo setor público, torna-se um acordo de colaboração; se vier de uma organização da sociedade civil, torna-se um acordo de fomento. A lei também prevê a existência de acordo de cooperação quando houver interesse compartilhado e não estiver prevista a transferência de recursos (ENAP, 2019).

Além disso, como forma de beneficiar a diversidade das organizações que compõe o Terceiro Setor, a partir dessa lei não são mais exigidos títulos e qualificações concedidos juridicamente para formalização de parcerias com o Setor Público. Porém, para que possam ser beneficiadas com essas inovações, a nova lei prevê uma série de requisitos para as OSC's, entre elas: prazos mínimos de existência; experiências anteriores nas atividades que irão desenvolver; demonstração de capacidade técnica e operacional, ficha limpa dos diretores e da organização, entre outros. Dessa maneira, Estado e Sociedade Civil passaram a atuar em conjunto, de forma transparente e segura com os repasses públicos.

Para atender a transparência estabelecida no novo marco legal, foi criado em 2016 o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, uma plataforma virtual que contém dados das OSCs de todo Brasil como forma de dar clareza as atividades realizadas, sobretudo àquelas que possuem parcerias com o Poder Público. O mapa é gerido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e, além de fornecer informações sobre as organizações em atividade no país, também analisa sua distribuição em território nacional, seus projetos desenvolvidos, assim como a área em que atuam.

Segundo dados atualizados, até novembro de 2020 existiam no Brasil 815.676 OSCs cadastradas no Mapa das Organizações da Sociedade Civil (IPEA, 2021). A maioria das organizações são divididas assim pelas regiões do Brasil: região Sudeste (41,5%), pelas regiões Nordeste (24,7%), Sul (18,4%), Centro-Oeste (8,2%) e Norte (7,2%), sendo a principal área de atuação as áreas de Desenvolvimento e Defesa de Direitos e Religião, que somando ocupam 66% do total (IPEA, 2021).

Logo, diante desses números fica claro o crescente avanço das OSCs no Brasil, tanto pelo desenvolvimento das legislações que dispõe sobre o Terceiro Setor, quanto pelo aumento das expressões da questão social, tendo como consequência uma maior parcela da população em situação de vulnerabilidade. Mesmo diante do reconhecimento do Estado sobre a importância dos serviços prestado pelas OSCs, que atendem demandas sociais relacionadas à defesa dos direitos humanos, à proteção do meio ambiente, assistência à saúde, apoio a populações carentes, educação, cidadania, direitos da mulher, direitos das crianças, dentre outros, vale lembrar que esse crescimento e fortalecimento do campo do Terceiro Setor não anula e nem deve substituir o papel do Estado.

Sendo assim, conclui-se que o Terceiro Setor vem ocupando de forma significativa o contexto social, todavia, como já dito, não pode ser considerado como o único modo para o enfrentamento dos problemas oriundos das questões sociais, mas como uma parte importante, pois, mesmo com todos os avanços alcançados nas últimas décadas, ainda é um campo com diversas fragilidades principalmente em áreas como a gestão institucional e na cultura organizacional enraizada em muitas delas, como será analisado nos capítulos que se seguem.

3 PROGRAMA MESA BRASIL

O Programa Mesa Brasil (PMB), campo no qual a discente realizou seu período de estágio supervisionado, requisito obrigatório para conclusão do Curso de Serviço Social, será utilizado como um dos campos de estudo deste trabalho, em específico a unidade do Programa Mesa Brasil, localizada na cidade de Santa Maria – RS.

O Programa Mesa Brasil foi desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (SESC), uma instituição de caráter privado, não subordinada ao Estado, que tem como objetivo principal promover a qualidade de vida e o bem-estar, não só dos trabalhadores do comércio, mas também de suas famílias no âmbito da saúde, turismo, educação, cultura, esporte, lazer e assistência, ampliando seus serviços também a comunidade em geral. Possui seu financiamento realizado pelos empresários do comércio, através do recolhimento compulsório de parcela do valor pago aos funcionários pelas empresas vinculadas às entidades sindicais integrantes da Confederação Nacional do Comércio (SESC, 2017).

Com isso, em um período que muito se debatia sobre a intensificação do problema da fome no Brasil, o SESC, que já estabelecia estratégias para a garantia da melhora nutricional no padrão alimentar dos trabalhadores do comércio, por meio de apoio social e educativo, fundou em 2003 o Programa Mesa Brasil (SESC, 2016), ampliando sua abrangência para indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, além do público comerciário já atendido. Além disso, outro motivo que podemos citar como orientador da construção do PMB foi o surgimento de ações e programas que intensificaram a importância de se discutir e combater o problema da fome, como exemplo, a criação da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, em 1992, criada pelo sociólogo Herbert de Souza, popularmente conhecido como “Betinho”, que possuía como slogan “A fome não pode esperar”. Tal ação teve grande adesão e popularidade, despertando na sociedade a necessidade de se tomar ações que combatessem o crescente problema da fome (PAULINO, 2018), bem como a implementação pelo governo federal do Programa Fome Zero em 2003, objetivando combater a exclusão social e a fome. Segundo o Guia do Programa Mesa Brasil SESC:

O Programa Mesa Brasil Sesc é um exemplo de materialização de alianças estratégicas entre os setores públicos e privados que influenciam um leque mais vasto de fatores organizacionais e de políticas, em um movimento de

corresponsabilização para intervenção intersetorial sobre problemas ou determinantes estruturais que interferem na qualidade de vida da população (SESC, 2016).

Diante disso, o Programa Mesa Brasil foi criado dentro do contexto da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, atuando no combate à fome e no aproveitamento integral dos alimentos, assim como na promoção de ações educativas e na distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda estão aptos para consumo, podendo ser utilizados pelas organizações sociais beneficiadas.

Dados da primeira década dos anos 2000, demonstravam que cerca de 30% da população brasileira vivia em condição de pobreza e 10% em indigência (SESC, 2016), ao mesmo tempo em que os dados relacionados às taxas de desperdícios de alimentos no Brasil, que vão desde sua produção até seu consumo, só aumentavam. Logo, atuando como intermediador nessa contradição, surgiu o PMB operando como um elo que aproxima alimentos excedentes a pessoas em situação de vulnerabilidade. Para que isso ocorra, o programa atua constantemente na busca e fidelização de doadores que vão desde grandes empresas do ramo alimentício, até pequenos produtores rurais. Em contrapartida, do outro lado encontram-se as organizações sociais do Terceiro Setor que são beneficiadas pelo programa e que atuam em diversas causas sociais.

O Programa, desde sua origem, busca assumir uma posição crítica na proposição de suas estratégias, pois, na busca pelo afastamento da visão clientelista, compreende a segurança alimentar e nutricional como um direito social, afastando-se da visão filantrópica e assistencialista. É importante ressaltar que ao tratarmos sobre Segurança Alimentar e Nutricional estamos falando sobre estabelecer:

a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006).

Ou seja, o Programa busca contribuir para a solidariedade social e desenvolvimento comunitário, além do fortalecimento de direitos básicos da população. Entendendo a fome como uma das consequências das expressões da questão social, e contextualizando todos os diversos problemas que as determinam, além de estabelecerem também a garantia de outros recursos vitais como: saúde,

habitação, educação, renda, entre outros, a rede de parceiros e doadores do programa, para além dos alimentos, passou também a se mobilizar com doações de itens diversos, como itens de higiene básica e limpeza, fazendo assim com que o Programa Mesa Brasil amplie seu campo de intervenção (SESC, 2016).

Diante dessa atuação por parte das empresas podemos refletir sobre a construção e desenvolvimento da responsabilidade social empresarial que, segundo o conceito do Instituto Ethos, define-se como³:

[...] forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a biodiversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. (ETHOS, 2005, p.25).

Desse modo, a responsabilidade social, segundo o Instituto Ethos (2005), vai além da empresa estar em dia com suas obrigações e condições adequadas relacionadas aos seus empregados, mas de pensar também no bem-estar social de suas famílias e da comunidade em geral, alinhando-se a ações socialmente responsáveis, assumindo um papel de protagonismo na criação de uma sociedade mais igualitária. Dito isso, a parceria através das doações ao PMB, além de atuar no desenvolvimento da responsabilidade social dessas empresas, também traz benefícios econômicos através das reduções de gastos que seriam utilizados para o descarte dos produtos, isenção do ICMS, via Ministério do Desenvolvimento Social, para os produtos doados ao Programa, bem como na dedução do Imposto de Renda, à Pessoa Jurídica, para doação de produtos de gêneros alimentícios.

O Programa poderá exercer sua atividade em duas modalidades operacionais distintas, sendo elas: banco de alimentos, quando ocorre a captação de doações e o seu armazenamento em local apropriado para posterior distribuição às organizações, possibilitando assim maior flexibilidade em virtude de possuírem mais tempo para separação dos gêneros alimentícios; outra modalidade é a colheita urbana, ou seja, realizam em um mesmo momento a coleta e a distribuição dos alimentos, sem estoque, realizando um trabalho diário tanto na captação dos alimentos, quanto em

³ É uma organização sem fins lucrativos criada com o objetivo de mobilizar e auxiliar as empresas a gerirem de forma socialmente responsável, promovendo o desenvolvimento social, econômico e ambiental. Disponível em: < https://www.ethos.org.br/conteudo/sobre-o-instituto/#.W_2WjPIKjIU > Acesso em 07 de novembro de 2022.

sua distribuição junto às organizações, modalidade utilizada na unidade de Santa Maria.

Nesse sentido, o SESC atua como o intermediador entre doadores e as organizações, tendo como seus elos principais a assistente social e a nutricionista pertencentes ao Programa, podendo ser composto também por: coordenador, auxiliar administrativo, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de operações e estagiários. A composição da equipe poderá variar dependendo da modalidade operacional que atuam, bem como da localidade em que se encontram estabelecidas. Na cidade de Santa Maria (unidade que servirá de base para o trabalho), a equipe é composta por nutricionista, assistente social, motorista e auxiliar de operações.

O mapeamento de alimentos doados, bem como a captação e fidelização de doadores, é realizado pela nutricionista do Programa, que repassa ao motorista a rota diária de arrecadação das doações e a quais organizações essas doações serão destinadas. As organizações beneficiadas são organizações que compõem o Terceiro Setor, logo, são organizações sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas e buscam maneiras de estabelecer a garantia de direitos dos indivíduos e grupos em vulnerabilidade social.

Para que as organizações possam ser elegíveis e receberem benefícios do Programa, alguns requisitos básicos de funcionamento devem ser atendidos, como: possuir cozinha e servir refeições na organização aos seus beneficiários (sendo vedada a transferência de doações para outras organizações, bem como comercializar ou permutar os alimentos recebidos), além de não possuírem vínculos partidários (SESC, 2016).

O processo para que a adesão junto ao Programa Mesa Brasil seja regularizada divide-se em duas etapas classificadas em pré-cadastro e cadastro. Inicialmente é realizado o pré-cadastro, momento em que o Formulário de Pré-Cadastro de Entidades Sociais é preenchido, objetivando traçar um perfil para análise de sua elegibilidade. Enquadrando-se nos critérios (já estabelecidos anteriormente), a organização será informada da obrigatoriedade de apresentação da seguinte documentação legal: CNPJ da entidade; Estatuto Social; Ata de Assembleia da Eleição da Diretoria; Plano de Trabalho Anual ou projeto ético-político-pedagógico, que evidencie e explique as atividades da entidade e seja assinado pelo responsável; alvará sanitário e inscrição em conselhos de direitos e controle social.

Somente após a regularização da documentação é realizada uma visita técnica, executada pela assistente social e a nutricionista da equipe. Essa visita, a fim de observar como a instituição se organiza, assim como o relacionamento que possui com a população, resulta em um parecer técnico com o levantamento dos seguintes dados: renda, escolaridade, condições de infraestrutura sanitária básica da região onde residem, entre outros dados dos beneficiários (SESC, 2016). Todas essas informações servirão como método de avaliações posteriores para análise do impacto do PMB na vida dos beneficiários dessas organizações. Após a realização da visita, seu cadastro é concretizado, formalizando-se através de um Termo de Cooperação entre ambas, com duração de 24 meses. Realizadas todas as etapas, as organizações encontram-se aptas a receber doações de forma sistemática oriundas do PMB.

A distribuição dessas doações por parte do PMB, realizada pela nutricionista, conforme mencionado anteriormente, irá ocorrer de acordo com os dados cadastrados das organizações, levando-se em conta prioritariamente a vulnerabilidade da população atendida, bem como o quantitativo de beneficiários atendidos mensalmente (SESC, 2016).

O acompanhamento das organizações sociais pós cadastro é realizado pela assistente social para que anualmente seja realizada a atualização do cadastro junto ao Programa, solicitando das organizações a lista de beneficiários cadastrados e atendidos, atualização de dados cadastrais (caso haja), através de Ficha de Atualização de Cadastro”, bem como atestado de pleno e regular funcionamento emitido pelos dispositivos de controle social, os Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação ou de Direitos da Criança e do Adolescente, vigentes ano a ano. Assim, evidencia-se que os profissionais que atuam no programa, como os que operam nas Instituições, estão engajados na garantia de direitos e da cidadania das pessoas atendidas pelas entidades do Terceiro Setor.

Quando ocorre a não regularização dessa documentação por parte das organizações, que em sua grande maioria se dá pela falta do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento junto aos Conselhos de Direitos, poderá ocorrer o desligamento da organização no Programa Mesa Brasil. Porém, antes dessa medida, algumas ações deverão ser tomadas como forma de alerta para que as organizações providenciem sua regularização como, por exemplo, sua mudança da condição de organizações sistemáticas (recebem doações sistematicamente) para uma organização de cunho eventual, ou seja, receberão doações eventualmente,

formalizando a necessidade de atualização a partir de uma carta de advertência que expõe a necessidade e o comprometimento da organização em providenciar a documentação necessária, correndo riscos de serem desligadas do Programa. Esse é um grande desafio que encontramos no interior das organizações sociais e, por esse motivo, os capítulos que se seguem irão discorrer sobre o assunto.

Nesse sentido, o programa objetiva promover a garantia do direito humano à alimentação adequada a grupos em situações de vulnerabilidade e insegurança alimentar, conforme prevê a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), em seu artigo I: “promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional” (BRASIL, 2010). Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (2006):

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. (BRASIL, 2006).

Sendo assim, o Programa Mesa Brasil colabora não só com a garantia de direitos fundamentais de indivíduos e grupos vulneráveis, mas também com o desenvolvimento da responsabilidade social nas empresas, além de impactar e mobilizar a sociedade na causa da fome, através de campanhas de arrecadações e conscientização de reaproveitamento de alimentos, buscando também o distanciamento da visão assistencialista presente nas organizações através de oficinas educativas e outras atividades.

3.1 O SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA MESA BRASIL

O serviço social no Programa Mesa Brasil se dá em um contexto de garantia de direitos, visando a garantia do direito humano à alimentação, inserido na Constituição Federal, no seu Artigo 6º, após a Emenda Constitucional 64 /2010:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição. (BRASIL, 1988).

É, portanto, nessa direção que o trabalho do assistente social encontra a sua base mais sólida. Desse modo, é calcado na garantia desses direitos que o Código de Ética da profissão, prevê os princípios fundamentais III e IX, estabelecido no Código de Ética do Assistente Social:

III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as. (CFESS, 2012, p. 23).

Sob essa perspectiva, o trabalho desenvolvido pela assistente social dentro do Programa Mesa Brasil possui um grande campo de atuação, pois, ao possuir contato direto e intenso junto às Organizações da Sociedade Civil, ela se depara com um campo repleto de demandas e desafios.

Sobre esses desafios, cabe à assistente social do Programa, dentro do contexto de relação com as organizações, e através da dimensão investigativa do serviço social, analisar as potencialidades e vulnerabilidades encontradas na realidade dessas organizações, compreendendo-as de forma individualizada para que possa estabelecer estratégias que colaborem com o fortalecimento social e institucional da organização.

Sobre a importância da dimensão investigativa na profissão, Yolanda Guerra nos informa que:

a investigação é inerente à natureza de grande parte das competências profissionais: compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento histórico, identificar as demandas presentes na sociedade, realizar pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e ações profissionais, realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, identificar recursos. Essas competências referem-se diretamente ao ato de investigar, de modo que, de postura a ser construída pela via da formação e capacitação profissional permanente (cuja importância é inquestionável), a investigação para o Serviço Social ganha o estatuto de elemento constitutivo da própria intervenção profissional. (GUERRA, 2009, p. 712).

A elaboração dessas estratégias deverá levar em conta o desenvolvimento de três dimensões, conforme cita o Guia do Programa Mesa Brasil (2016):

A dimensão sociopolítica, focada nos vínculos sociais e políticos que conferem legitimidade e força à entidade;

A dimensão técnico-gerencial, referente à qualidade da equipe, do trabalho e do sistema de gestão;

A dimensão financeira, relativa à mobilização e ao uso de recursos. (SESC, 2016, p. 51).

Diante desse desafio, a assistente social, com apoio da equipe do Programa Mesa Brasil, e mediante as vulnerabilidades específicas encontradas em cada organização, irá desenvolver ações que atendam as demandas diagnosticadas (que devem estar alinhadas às demandas da população e do território em que a organização se encontra inserida) e contribuam para o desenvolvimento das dimensões citadas acima. Essas estratégias ocorrem por meio de oficinas educativas com temas que podem ir desde a área da segurança alimentar e nutricional, até a área da assistência social, e que de alguma maneira possa vir a fortalecer e desenvolver essa organização. Elas podem ocorrer através de projetos que gerem renda às organizações ou até mesmo a seus beneficiários; projetos que envolvam capacitações para a equipe técnica; ou sobre outros assuntos que atendam às dificuldades apresentadas por aquela organização e que tenham como objetivo a troca de conhecimentos e práticas. Assim,

tal vertente educativa se constitui em componente estratégico para reorganização das entidades sociais, tanto no sentido da capacitação dos profissionais para o uso adequado dos gêneros alimentícios e o desenvolvimento de uma atenção integral à saúde, como para ampliar os níveis de sustentabilidade dessas instituições e fortalecer sua capacidade de formular e demandar políticas públicas para a segurança alimentar e nutricional e assistência social, qualificando sua atuação para dar respostas mais eficazes à população do seu território de abrangência. (SESC, 2016, p. 60).

Além disso, são realizadas durante o ano visitas técnicas feitas pela assistente social do programa, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das organizações, bem como avaliar os possíveis impactos e transformações ocorridos em resultado das ações educativas ministradas pelo Programa, estabelecendo, assim, possíveis reformulações para aprimoramento, caso haja necessidade, conforme estabelecido no Guia do Programa Mesa Brasil (SESC, 2016). Recomenda-se que tais visitas ocorram de forma regular, contudo, desvinculando-se do caráter fiscalizatório, pois, a relação construída entre o PMB e as organizações é uma relação de apoio mútuo com um único objetivo em comum: a busca pela garantia de direitos de grupos e indivíduos em vulnerabilidade social. Sendo assim, as visitas devem ocorrer de modo que possa se estabelecer um momento de diálogo sobre possíveis avanços, necessidades e dificuldades encontradas pela equipe das organizações,

para que assim, a assistente social possa se abastecer de informações, possibilitando que ocorra o planejamento de novas estratégias que atuem no desenvolvimento e na autossuficiência dessa organização.

Apesar do caráter não fiscalizatório das visitas técnicas, cabe à assistente social, anualmente, solicitar a atualização da documentação das organizações, requerendo os seguintes documentos: atualização de ficha cadastral, lista atualizada dos beneficiários atendidos na organização e atestado de pleno e regular funcionamento junto aos conselhos de direitos.

Um dos maiores desafios na relação entre a assistente social e as organizações se dá diante da necessidade em fazer com que os representantes dessas organizações participem e estejam representados em conselhos e fóruns de assistência. Assim, a assistente social deve estabelecer estratégias para o fortalecimento dessas demandas, bem como atuar na orientação quanto a importância da regularização de documentos, como o atestado de pleno e regular funcionamento junto aos conselhos.

Os conselhos de direitos, segundo a pesquisadora Raquel Raichelis:

[...] são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil para imprimir níveis crescentes de democratização às políticas públicas e ao Estado, que em nosso país tem forte trajetória de centralização e concentração de poder. Os conselhos, nos moldes definidos pela Constituição Federal de 1988, são espaços públicos com força legal para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, de seus conteúdos e recursos orçamentários, de segmentos sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados. A composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, caracteriza os conselhos como instâncias de negociação e de conflitos entre diferentes grupo e interesses, portanto, como campo de disputa política, de conceitos e processos, de significados e resultados políticos. (RAICHELIS, 2006, p. 110).

Logo, é de suma importância a participação ativa de representantes de diversos setores da sociedade, incluindo representantes das organizações sociais pois, possibilita a participação no processo de desenvolvimento e controle das políticas públicas.

Esse desafio se reflete nas organizações que passam a ser classificadas como eventuais, como já explicado anteriormente, cabendo à assistente social do programa “desenvolver estratégias para representação e participação das entidades, nos conselhos, fóruns de assistência e redes sociais” (SESC, 2016, p. 90). O desenvolvimento dessas estratégias tem como objetivo fazê-las reconhecer a

importância da sua atuação e participação nesses eventos, e, assim, regularizem a sua situação junto aos Conselhos de Direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), condição determinante para a participação no Programa, conforme prevê a legislação específica, já mencionada anteriormente.

Analisando essa situação e tomando como base as organizações cadastradas no Programa Mesa Brasil, na região de Santa Maria, das organizações que se encontram classificadas como eventuais, totalizadas em 19, 18 dessas organizações não possuem em seu quadro técnico a presença de assistentes sociais. Logo, faz-se necessário refletir sobre a importância da participação desse profissional nas organizações que compõe o Terceiro Setor, bem como a de gestores capacitados nesse campo. A atuação desses profissionais deve promover a garantia de direitos dos grupos e indivíduos beneficiados pelas organizações, desvinculando a sua atuação do caráter assistencialista e fazendo-as compreender que o trabalho que realizam deve impactar na vida dos usuários, promovendo assim sua autonomia. Além disso, tais profissionais precisam reforçar a importância dessas organizações estarem regulares nos conselhos e demais órgãos, para que, a partir disso, possam prover seu próprio sustento e estabelecer procedimentos de gestão que facilitem o controle e o desenvolvimento das ações através de parcerias com o Estado ou Programas como o Mesa Brasil SESC.

Diante do exposto, podemos compreender a importância da atuação do Serviço Social no contexto da relação do Programa Mesa Brasil com as organizações da sociedade civil que compõem o Terceiro Setor. Pois, muito além da mediação de alimentos, esse profissional busca desenvolver a autonomia e a percepção das organizações como garantidoras de direitos que são, desenvolvendo ações e estratégias que as desvinculem do caráter assistencialista, no que concerne desde à capacitação de profissionais e voluntários das organizações, à população beneficiada por elas, construindo uma rede de diálogos e desenvolvimento mútuo.

Nesse sentido, um dos grandes desafios encontrados pelo serviço social diante das organizações é fazer com que elas se profissionalizem e sejam protagonistas nos processos políticos que atuam, ou seja, na melhoria de vida e garantia de direitos de seus beneficiários, compreendendo a importância da capacitação e contratação de profissionais técnicos que operem diretamente nas políticas públicas e garantia de direitos, em especial do assistente social.

3.2 O IMPACTO DO PROGRAMA MESA BRASIL JUNTO AS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

A fome e a insegurança alimentar foram e continuam sendo uma realidade presente na vida de milhares de brasileiros, pois segundo Josué de Castro (1984):

A fome no Brasil, que perdura, apesar dos enormes progressos alcançados em vários setores de nossas atividades, é consequência, antes de tudo, de seu passado histórico, com os seus grupos humanos, sempre em luta e quase nunca em harmonia com os quadros naturais [...] (CASTRO, 1984, p. 279).

Entendendo a fome como uma das expressões da questão social e como algo que se intensifica de acordo com o aumento das desigualdades sociais, Castro (1984) a diagnosticou como um problema que tem suas origens na área econômica de um país, ou seja, não está relacionada à escassez de alimentos, mas sim a insuficiência de renda, dentre outros fatores determinantes, sendo ela no Brasil, um problema endêmico, ou seja, resulta de uma alimentação que não supre as necessidades vitais para a existência do ser humano. Com isso, segundo a historiadora Leide Rejane Amaral Rodrigues (2005):

A pessoa pode até se alimentar todos os dias, e ter suprido a necessidade fisiológica da alimentação, mas se para isso tem que recorrer aos lixões, a mendicância, ou comer menos que o necessário a sua condição de ser humano; permanece em situação de fome ou insegurança alimentar. (RODRIGUES, 2005, p. 4).

Podemos dizer que no Brasil, somente durante o processo de redemocratização - pós Ditadura Militar - foram impulsionados debates sobre a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo garantida a alimentação como um direito individual na Constituição de 1988. Foi a partir desse momento que as intenções de combate à fome e à miséria começam a se efetivar como políticas públicas, intensificadas no governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) com a criação do Programa Fome Zero. Esse programa apresentava um conjunto de políticas coordenadas entre si, com foco na segurança alimentar visando garantir a todos os cidadãos o acesso a uma alimentação adequada, tanto em quantidade e qualidade, bem como em regularidade, e para além disso, visava também mudanças estruturais através da geração de renda e emprego (BRASIL, 2010). Como resultado

das ações realizadas nesse período ocorreu a saída do Brasil do Mapa da Fome da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação da Agricultura), em 2014.

Durante esse período, e com o fortalecimento do debate sobre a Segurança Alimentar e Nutricional, foram criadas leis que visavam o combate à fome e a insegurança alimentar, como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, através da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que estabeleceu a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) que tem como objetivo, segundo o art. 10:

formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. (BRASIL, 2006).

O SISAN irá estabelecer as diretrizes para que seja criada a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) com o objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), direito que é dever do Poder Público e responsabilidade da sociedade (PNSAN, 2010). Para melhor compreensão entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN),

[...] a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006).

E, quanto ao Direito Humano à Alimentação Adequada, é importante ressaltar que:

é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade. (BRASIL, 2006).

A garantia desse direito (DHAA) é de suma importância, devendo ser alvo de medidas eficazes para sua concretização, pois a concepção da sua essencialidade abre portas para que o cidadão consiga alcançar um estado físico ideal, capaz de conceder-lhe liberdade para exercer outros direitos fundamentais. Logo, é através da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com as diretrizes estabelecidas em lei, que será elaborado o Plano Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional (PLANSAN) como forma de elaboração de metas e ações para a consolidação de tal direito.

Diante de diversas iniciativas no combate à fome e a insegurança alimentar, surge o Programa Mesa Brasil, atuando no combate ao desperdício de alimentos e no fortalecimento do DHAA, estando presente em 26 estados e no Distrito Federal. No Rio Grande do Sul, o Programa possui sua sede na cidade de Porto Alegre, atendendo todo o estado através de suas unidades regionais localizadas em Rio Grande, Santa Maria, Cachoeira do Sul, Ijuí, Vales do Taquari e Rio Pardo e Erechim.

Segundo dados disponibilizados pelo SESC, indicadores demonstram que nesse ano, até o mês de outubro de 2022, somente no estado do Rio Grande do Sul foram 1.333.501,26 kg de alimentos distribuídos, oriundos de 142 doadores e parceiros, beneficiando assim um total de 76.782 indivíduos e grupos em vulnerabilidade social por intermédio de 521 organizações cadastradas (SESC, 2022). Além disso, o programa também colaborou na capacitação de 6.052 pessoas através de 335 oficinas educativas realizadas nas áreas da assistência e segurança alimentar (SESC, 2022).

Analisando os impactos do Programa Mesa Brasil, na unidade regional de Santa Maria, temos um total de 106.643,90 kg de alimentos doados até o mês de novembro de 2022, beneficiando um total de 13.833 pessoas cadastradas em 105 organizações vinculadas ao Programa, não só da cidade de Santa Maria, como também das seguintes cidades que formam sua abrangência: Alegrete, Jaguari, Julio de Castilhos, Itaara, Itaqui, Santa Maria, Santana do Livramento, Santiago, São Sepé, São Borja, São Gabriel, Rosário do Sul e Tupaciretã⁴.

Vale destacar, que a unidade do Programa Mesa Brasil de Santa Maria conta com 46 organizações cadastradas e localizadas em Santa Maria, sendo 27 classificadas como sistemáticas e 19 classificadas como eventuais, além de 59 organizações que fazem parte de cidades de sua abrangência.

Além dos alimentos doados foram realizadas 52 Oficinas Educativas e Palestras durante o ano, capacitando um total de 838 pessoas entre gestores das organizações e beneficiados.

Além desses dados, devemos também analisar o contexto atual para que possamos compreender o impacto das ações do Programa Mesa Brasil na realidade

⁴ Dados coletados pela discente, durante o seu período de estágio, através da plataforma SESC, Santa Maria.

das organizações. Segundo informações do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN), desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), mais da metade da população do país, cerca de 125,2 milhões de pessoas, vivem com algum grau de insegurança alimentar (Rede PENSSAN, 2022). O resultado da pesquisa retoma o Brasil aos patamares de 2004, quando se encontrava no Mapa da Fome.

De acordo com os dados obtidos no I Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (I VIGISAN), realizado em 2020 e publicado em 2021 também pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, o número de domicílios com pessoas que passavam fome era de 9% - 19,1 milhões de pessoas - (Rede PENSSAN, 2021), sendo atualizado para 15,5% - 33,1 milhões de pessoas -, conforme o II VIGISAN, realizado em 2022, ou seja, houve um aumento de 14 milhões de novos brasileiros, tudo isso em pouco mais de um ano (Rede PENSSAN, 2022). Essa pesquisa foi realizada com o intuito de analisar a questão da fome e da segurança alimentar no contexto da Pandemia de COVID19, além de contextos que devem ser levados em consideração como os desmontes das políticas públicas, e o aumento das desigualdades sociais. A coleta deu-se por intermédio da realização de entrevistas em 12.745 municípios localizados nos 26 estados e Distrito Federal, sendo aplicada tanto em áreas urbanas como nas áreas rurais entre o período de novembro de 2021 a abril de 2022 (Rede PENSSAN, 2022).

Logo, diante desses dados pode-se perceber um enorme retrocesso no que diz respeito ao Direito Humano à Alimentação Adequada pois, com a ampliação das políticas de erradicação da fome, no período compreendido entre 2004 a 2013, houve uma queda de 9,5%, no índice de insegurança alimentar grave, para 4,2%, havendo uma redução significativa. Porém, em 2020 ocorre o retorno ao percentual de 9% de domicílios convivendo com a fome (Rede PENSSAN, 2021) e, atualmente, atinge-se a triste marca de 15,5% (33,1 milhões de brasileiros) sem saber como irão se alimentar.

Realizando a análise por região, a pesquisa mostra que os locais que concentram a menor renda do país, como Norte e Nordeste (Rede PENSSAN, 2022), registram os maiores percentuais de insegurança alimentar grave, sendo

respectivamente 26,0% no Norte e 21,0% na região Nordeste. Conforme a tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Distribuição de domicílios (%) e moradores (n), por condição de Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar, Brasil e macrorregiões.

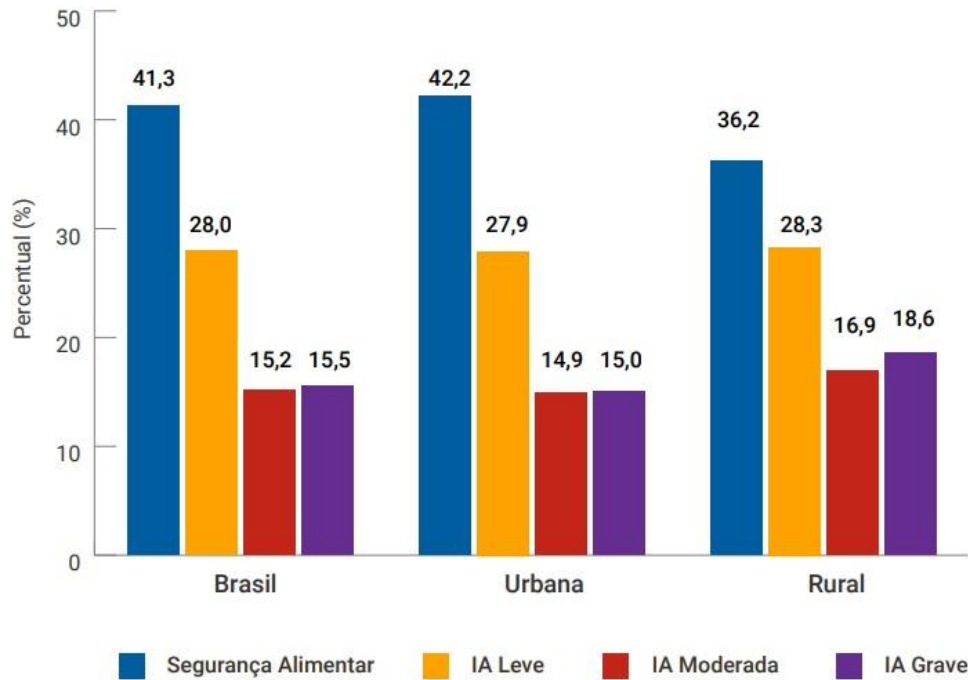
| Brasil e macrorregiões | Segurança Alimentar (SA) e níveis de Insegurança Alimentar (IA) | | | | | | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Domicílios (%) | | | | Moradores (mil habitantes) | | | |
| | SA | IA Leve | IA Moderada | IA Grave | SA | IA Leve | IA Moderada | IA Grave |
| | 2021/2022 | | | | 2021/2022 | | | |
| BRASIL | 41,3 | 28,0 | 15,2 | 15,5 | 88.160 | 59.667 | 32.387 | 33.103 |
| Norte | 28,4 | 26,4 | 19,5 | 25,7 | 5.370 | 4.991 | 3.687 | 4.859 |
| Nordeste | 32,0 | 29,6 | 17,4 | 21,0 | 18.444 | 17.047 | 10.051 | 12.127 |
| Centro-Oeste | 40,5 | 31,1 | 15,5 | 12,9 | 6.766 | 5.196 | 2.590 | 2.155 |
| Sul/Sudeste | 48,1 | 26,9 | 13,2 | 11,7 | 57.737 | 32.290 | 15.845 | 14.044 |
| Sudeste | 45,4 | 27,2 | 14,3 | 13,1 | 40.693 | 24.380 | 12.818 | 11.742 |
| Sul | 51,8 | 26,5 | 11,8 | 9,9 | 15.749 | 8.057 | 3.588 | 3.010 |

FONTE: II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022. Rede PENSSAN, 2022.

Vale destacar que quando se trata sobre Insegurança Alimentar leve refere-se à incerteza sobre se haverá ou não uma próxima refeição e qual será a sua qualidade nutricional; à Insegurança Alimentar Moderada, quando não há quantidade suficiente de alimentos para suprir uma alimentação adequada; e à Insegurança Alimentar Grave, a falta total de alimentos (Rede PENSSAN, 2022).

Além disso, a pesquisa comprova que a Insegurança Alimentar faz parte da realidade de mais de 60% dos domicílios das áreas rurais (Rede PENSSAN, 2022), em que 16,9% são de IA moderada e 18,6% de IA grave. Logo, retoma-se ao que disse Castro (1984) quando relacionou que a fome pode estar muito mais ligada ao setor econômico do país do que a escassez na produção de alimentos. Conforme podemos comparar nos dados abaixo:

Figura 1- Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil e na localização dos domicílios (urbana e rural).



Fonte: II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022. Rede, PENSSAN, 2022.

Diante desses dados podemos perceber o quanto são necessárias medidas e políticas públicas que atuem no combate à fome e às desigualdades sociais do país. Nesse sentido, o SESC, através do Programa Mesa Brasil, busca atuar de forma responsável e comprometida na garantia desse direito, estando sempre em busca de novos dados e meios para que possam desenvolver novas e efetivas ações, conforme declaração feita no próprio II VIGISAN:

O II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado com muita competência pela Rede PENSSAN, nos apresenta a triste realidade da fome no país. Ao mesmo tempo, ele nos remete à necessidade de pensar em alternativas que interrompam esse ciclo de vulnerabilidades que, de tempos em tempos, ficam ao relento; e nos convoca a agir em prol de uma efetiva e permanente melhoria da saúde e da qualidade de vida de cada pessoa, fazendo valer os preceitos da cidadania, da diversidade, da igualdade e da solidariedade, valores que nos sustentam e nos dão sentido. Para o Sesc, a comunhão desses ideais fortalece as ações socioeducativas realizadas no Estado de São Paulo, em especial pelo programa Mesa Brasil, cujo objetivo é combater a fome, minimizar as desigualdades sociais e evitar o desperdício de alimentos, tecendo uma firme rede de colaboradores. A partir de agora, os resultados do presente Inquérito servirão de guia para muitas de nossas ações e serão divulgados com a firmeza e a seriedade que o tema requer.

Betinho dizia que “quem tem fome tem pressa”. Apressemo-nos, coletivamente, para estancar a fome. (REDE PENSSAN, 2022, p. 12).

Logo, o PMB coloca-se diante da luta no combate à fome e à diminuição das enormes desigualdades sociais que assolam cada vez mais nosso país, buscando para além das doações de alimentos e da criação da responsabilidade social, por parte das empresas, conscientizar e capacitar a sociedade civil no sentido de unir forças para o estabelecimento desse direito.

4 SERVIÇO SOCIAL E O TERCEIRO SETOR

A relação entre o serviço social e o Terceiro Setor se dá a partir do processo de acúmulo do capital e da exploração da força de trabalho, ocorrendo mudanças significativas tanto nas relações quanto no mercado de trabalho de várias profissões, entre elas: o Serviço Social.

Levando em conta o trabalho do assistente social na divisão sociotécnica do trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006), e compreendendo que a questão social, objeto de trabalho do assistente social, encontra-se determinada pela exploração oriunda da relação capital/trabalho (NETTO, 2001) seria inevitável que não ocorressem mudanças nesse campo profissional. A dimensão histórica da atividade profissional precisa ser compreendida “como uma prática em processo, e em constante renovação [...], à medida que novas situações históricas se apresentam, a prática profissional é obrigada a se redefinir” (IAMAMOTO, 2004, p. 89).

Quando tratamos da questão social podemos exemplificá-la, segundo Iamamoto (2001) como:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendrados na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (IAMAMOTO, 2001, p. 16).

A questão social, desde sua origem, encontra-se vinculada à classe operária e às lutas travadas pelos trabalhadores em busca de seus direitos. Foi por intermédio dessas lutas que as expressões da questão social puderam romper a barreira da relação capital trabalho e se colocaram expostas à esfera pública (IAMAMOTO, 2001). Frente a essa situação, o Estado viu-se obrigado a interferir por meio do reconhecimento e da legalização dos direitos e deveres da classe trabalhadora.

Logo, com as transformações nas relações de trabalho surgiram também novas maneiras de enfrentamento da questão social, ocorrendo a transferência de parte significativa dos serviços sociais, que antes eram exclusividade do Estado, para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (IAMAMOTO, 2001).

Diante dessas mudanças, ocorre a inserção do assistente social nesse novo campo, além da atuação que já exerciam no âmbito público como gestores e/ou

executores da Política de Assistência. Com isso, e por ser uma profissão que atende às demandas históricas que se encontram em constante mudanças, novas competências lhes foram atribuídas, exigindo do profissional novos atributos voltados à atuação em um novo espaço sócio-ocupacional. Dentre as novas funções e competências do assistente social nesse novo campo de atuação estão: a formulação e avaliação de políticas públicas, bem como seu planejamento e gestão; implantação e orientação de conselhos de políticas públicas; capacitação de conselheiros; elaboração de planos de assistência social; acompanhamento e avaliação de programas e projetos, entre outros (IAMAMOTO, 2001).

Todas essas novas atribuições exigem do profissional novas capacitações para que possam realizar de forma eficiente suas funções, de acordo com Iamamoto (2001):

Tais inserções são acompanhadas de novas exigências de qualificação, tais como o domínio de conhecimentos para realizar diagnósticos socioeconômicos de municípios, para a leitura e análise dos orçamentos públicos identificando recursos disponíveis para projetar ações; o domínio do processo de planejamento; a competência no gerenciamento e avaliação de programas e projetos sociais; a capacidade de negociação, o conhecimento e o *know-how* na área de recursos humanos e relações no trabalho, entre outros. (IAMAMOTO, 2001, p. 27).

Desse modo, ocorre o crescimento nos campos da assessoria e consultoria, realizadas por profissionais que possuem maior experiência nessas novas atribuições, como forma de capacitação das organizações e também de profissionais nessas novas demandas.

Em meio ao desenvolvimento e a inserção do Serviço Social no Terceiro Setor, algumas ressalvas e incertezas no próprio campo do Serviço Social começaram a surgir (ARAGÃO; COSTA, 2013). Esse comportamento pode ser atribuído em virtude das bases filantrópicas e caritativas presentes nas origens desse campo, mas que a profissão luta desde seu movimento de reconceituação para combater. Porém, nos dias atuais é inegável o impacto social, econômico e político que esse setor conseguiu alcançar, abrangendo inclusive novas vertentes que visam a transformação da realidade de seus beneficiados, buscando o afastamento do assistencialismo e desvinculando-se das bases religiosas que os originaram.

Como observamos nos capítulos anteriores, essas organizações atuavam em ações pontuais seguindo a vertente caritativa, todavia, através de mudanças advindas da Constituição Federal de 1988, bem como de leis que regulamentaram as parcerias

com o Estado, modificações na cultura institucional das organizações começaram a ocorrer, pois, passaram a visualizar seus usuários como sujeitos de direitos, buscando direcionar suas ações para o desenvolvimento humano com o objetivo de transformar a sua realidade a longo prazo. A partir disso, um novo campo de atuação se abre para o assistente social que, através de sua capacitação técnica, irá atuar no direcionamento que as organizações devem seguir, colaborando no fortalecimento do desenvolvimento humano e na garantia de direitos dos usuários.

Ou seja, diante de todas as mudanças que o novo trato da questão social coloca ante a atuação do assistente social, o campo do Terceiro Setor coloca-se como um novo espaço para os profissionais do serviço social, que devem ocupá-los de forma a conquistar seu espaço, fazendo com que compreendam a importância do seu fazer profissional, bem como da contribuição que podem oferecer no avanço das políticas públicas, através de competência técnica e qualificada, alinhada ao projeto ético-político da profissão. Assim, é através desse projeto ético-político que o profissional atuará na desmistificação da visão caritativa e voluntária que desprofissionaliza sua atuação, contribuindo assim para a dimensão e autonomia da identidade profissional (DUARTE, 2010).

Com isso, ao longo desse capítulo será demonstrada a importância da atuação do assistente social na prática das organizações da sociedade civil, além de apontar de forma clara as atividades desenvolvidas por esse profissional de modo que ocorra a valorização e a ampliação desse campo profissional.

4.1 SERVIÇO SOCIAL: DA FILANTROPIA À GARANTIA DE DIREITOS

Segundo Iamamoto (2010), a implantação do Serviço Social no Brasil surgiu dentro de um processo histórico de reformulação do trabalho com a criação de grandes polos industriais. Tais mudanças refletiram tanto na estrutura social, quanto nas relações de trabalho entre proletariado e o Estado, que fez com que fossem necessárias intermediações entre essas relações.

Diante dessas mudanças, e com o objetivo principal do acúmulo do capital pela classe burguesa, ocorreu a exploração da força de trabalho, e o afastamento do proletariado de seus meios de produção, transformando a questão social que, segundo a visão da Igreja, tratava-se de uma questão moral e religiosa (IAMAMOTO,

2010) associada a um desvio de conduta do indivíduo, em consequência das contradições sociais e econômicas entre a burguesia e o proletariado.

Com isso, a classe trabalhadora vê sua existência vinculada à exploração da sua força de trabalho, atuando como reféns do capital, cujo único objetivo é a acumulação do lucro em benefício dos detentores dos meios de produção. Diante da necessidade, os trabalhadores eram submetidos a viver em condições precárias, com salários insuficientes para a manutenção de uma vida digna, o que resultava no trabalho pela maioria dos componentes da família, inclusive crianças muito novas. Logo, prezando por aquilo que possuíam de mais precioso e fonte de sua existência: sua força de trabalho, os trabalhadores iniciaram movimentos sociais, demonstrando as condições precárias que viviam e reivindicando melhores condições em troca de seu trabalho. Com isso, e diante da exposição das condições a qual eram submetidos, o Estado se vê obrigado a estabelecer uma posição e tomar medidas diante do problema, surgindo assim as Leis Sociais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006).

Foram às lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos. Esse reconhecimento dá origem a uma ampla esfera de direitos sociais públicos atinentes ao trabalho – consubstanciados em serviços e políticas sociais. (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Diante da grande mobilização dos trabalhadores, a classe dominante, como forma de tomar as rédeas da situação e de conter a classe trabalhadora, prezando pelos valores predominantes da época: a moral, a religião e a ordem pública (IAMAMOTO, 2010), fez surgir as primeiras bases para o estabelecimento do que viria a ser o Serviço Social, que diferentemente das Leis Sociais que visavam o proletariado, serviam exclusivamente à classe dominante, defendendo interesses de grupos e frações de classe com intermédio em especial da Igreja Católica.

Desse modo, o Serviço Social emerge a partir das diversas mudanças econômicas e sociais, ligado diretamente à Igreja Católica, ocorrendo em um:

[...] momento em que a Igreja se mobiliza para a recuperação e defesa de seus interesses e privilégios corporativos, e para a reafirmação de sua influência normativa na sociedade. Momento em que a Igreja passa por uma reordenação interna profunda e procura mobilizar, reorganizar e rearmar o bloco católico, lançando-o numa militância ativa. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 226).

A profissão, surgindo como resposta às mobilizações da classe trabalhadora, possuía caráter doutrinador, objetivando atuar diretamente na família operária, com um olhar especial para as crianças e mulheres (IAMAMOTO, 2004).

A profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho. (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

Com isso, o Serviço Social propunha ações educativas às famílias operárias como forma de doutrinação capitalista, acreditando ser a forma mais adequada para a eliminação dos problemas sociais, além de atuarem em entidades filantrópicas focando nos problemas individuais dos trabalhadores, de forma clientelista, desconhecendo os processos históricos que determinaram esses problemas. Nesse contexto, podemos perceber que o Serviço Social em sua gênese surge como uma atividade muito mais doutrinária do que científica, dentro de um movimento religioso e conservador (IAMAMOTO, 2004).

As primeiras formas do Serviço Social, chamadas de “Protoformas do Serviço Social”, conforme Iamamoto e Carvalho (2006):

[...] tem sua base nas obras e instituições que começam a “brotar” após o fim da Primeira Guerra Mundial. Caracteriza esse momento, no plano externo, o surgimento da primeira nação socialista e a efervescência do movimento popular operário em toda a Europa. O Tratado de Versailes procura instituir internacionalmente uma nova política social mais compreensiva relativamente à classe operária. É também o momento em que surgem e se multiplicam as escolas de Serviço Social. [...] os grandes movimentos operários de 1917 a 1921 tornaram patente para a sociedade a existência da “questão social” e da necessidade de procurar soluções para resolvê-la, senão minorá-la. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 166).

Diante disso, surgem instituições assistenciais como a Associação das Senhoras Brasileiras (1920) e a Liga das Senhoras Católicas (1923), fundadas respectivamente nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo (COSTA, 2018), que eram formadas por famílias da grande burguesia que, diante de seus recursos e contatos relevantes no Estado, conseguiam elaborar obras sociais de maior impacto e com maior eficiência técnica. Nesse período ocorre a inserção das mulheres da burguesia no mercado de trabalho.

O surgimento de diversas instituições e obras foram fundamentais para o desenvolvimento do Serviço Social no Brasil. Mesmo com suas bases doutrinárias e de caráter assistencial e paternalista elas foram essenciais para que, na década seguinte, pudesse se desenvolver a ação social e a criação das primeiras escolas do Serviço Social no Brasil.

Ainda sobre o desenvolvimento de instituições que serviram como base para o surgimento do Serviço Social, em 1932, surge o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS). Segundo Iamamoto e Carvalho (2006), ele é considerado como a manifestação original do Serviço Social no Brasil. O CEAS, possuía como objetivo difundir a doutrina social da igreja, através da formação social católica, bem como tornar mais efetiva as ações filantrópicas realizadas pelas classes dominantes paulista sob a classe trabalhadora.

O CEAS foi o responsável pela criação do “Curso Intensivo de Formação Social para Moças”, composto por jovens formadas por estabelecimentos religiosos de ensino, oriundas de famílias pertencentes à classe dominante e que buscaram o Curso com o objetivo de aprenderem formas de lidar com os problemas sociais presentes na época.

Segundo Iamamoto e Carvalho (2006) o CEAS possuía como objetivo central:

[...] promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas sociais, visando “tornar mais eficiente a atuação das trabalhadoras sociais”, e adotar uma orientação definida em relação aos problemas a resolver, favorecendo a coordenação de esforços dispersos nas diferentes atividades e obras de caráter social. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 169).

Como um meio de se aproximarem das mulheres operárias, e obterem prática na realidade, até dezembro de 1932 foram criados 4 Centros Operários que dispunham de aulas de tricô, trabalhos manuais, conferências, conselhos sobre higiene, etc (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006). Esses Centros, funcionavam como pontos estratégicos para observação e prática dos estudos realizados no Curso Intensivo de Formação Social para Moças, mas também como prática de educação familiar para as operárias, contribuindo para a internalização do caráter religioso e dos deveres que deveriam assumir em seus lares.

Estabeleceu-se a consciência de que “cabe à mulher a preservação da ordem moral e social e o dever de tornarem-se aptas para agir de acordo com suas

convicções e suas responsabilidades” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 172). A partir disso, passaram a participar no campo político e ideológico da sua classe, fazendo surgir um sentimento de superioridade e tutela sob o proletariado por meio do sentimento de justiça social e caridade cristã (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006).

As atividades do CEAS contaram com um aumento bastante significativo. Surgiram cursos de filosofia, moral, legislação do trabalho, doutrina social, entre outros, que atuavam tanto na associação para moças católicas, como na intervenção direta junto ao proletariado. E, em 1936, através de esforços da Juventude Feminina Católica, foi criada a Escola de Serviço Social de São Paulo, a primeira do Brasil (COSTA, 2018).

Na criação dessa Escola, além da importância e influência do Movimento Católico, também existia a demanda do Estado por profissionais com formação técnica especializada que pudessem ocupar determinados espaços na prática da assistência, levando em conta a criação em 1935 do Departamento de Assistência Social do Estado de São Paulo, com o objetivo de estruturar serviços sociais a menores, desvalidos, trabalhadores e egressos de penitenciárias, reformatórios e hospitais, bem como a Seção de Assistência Social, organizada em 1938, e o Departamento Estadual de Trabalho que passou a denominar-se Departamento de Serviço Social, também no mesmo ano (COSTA, 2018).

Portanto, a partir do segundo ano da Escola de Serviço Social, as alunas eram convidadas a trabalhar em Departamentos de Serviço Social e também em outras áreas da assistência criadas pelo Estado de São Paulo. Diante desse cenário, e da forma como o Estado de São Paulo passou a intervir não só no mercado de trabalho, como na questão social, através da gestão da assistência social, passou-se a dar preferência às pessoas que tivessem passado pela Escola para a ocupação de cargos nessas áreas, iniciando assim a legitimação do Serviço Social dentro da divisão sociotécnica do trabalho, conforme Iamamoto e Carvalho (2006):

O governo procurará, portanto, subordinar a seu programa de ação as iniciativas particulares – dividindo áreas de atuação e subvencionando as instituições coordenadas pela Igreja – ao mesmo tempo em que adota as técnicas e a formação técnica especializada desenvolvidas a partir daquelas instituições particulares. Assim, a demanda por essa formação técnica especializada crescentemente terá no Estado seu setor mais dinâmico, ao mesmo tempo em que passará a regulamentá-la e incentivá-la, institucionalizando sua progressiva transformação em profissão legitimada dentro da divisão social-técnica do trabalho. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 176).

Devido a sua influência religiosa, algumas características das origens do Serviço Social foram o autoritarismo, o paternalismo, um sistema de ensino voltado a ideologias religiosas, sua composição por moças e senhoras pertencentes à classe dominante, entres outros (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006). Entretanto, diversos foram os avanços na profissão e em sua formação técnica a partir da primeira Escola de Serviço Social, mas, somente a partir do Movimento de Reconceituação da profissão, que ocorreu no período compreendido entre 1965 a 1975 (NETTO, 2005), que configurou o Serviço Social Crítico, desvinculando-se das amarras conservadoras.

O Movimento de Reconceituação ocorreu em toda a América Latina e ficou conhecido como o Movimento de Reconceituação do Serviço Social. Esse movimento deu início ao debate entre os assistentes sociais sobre a dimensão política da profissão, de modo a iniciarem críticas e a recusa ao Serviço Social tradicional e conservador, pois, “mesmo contida e pressionada nos limites de uma década, a reconceituação marcou o Serviço Social latino-americano” (NETTO, 2005, p. 12).

Ao abordarmos os motivos que romperam com o conservadorismo e levaram ao desgaste o Serviço Social Tradicional, é essencial trazermos à tona as reflexões de José Paulo Netto, em que cita 3 elementos importantes para alcançarmos a compreensão desses fatos:

Em primeiro lugar, a revisão crítica que se processa na fronteira das ciências sociais. Os insumos “científicos” de que historicamente se valia o Serviço Social e que forneciam a credibilidade “teórica” do seu fundamento com a chancela das disciplinas sociais acadêmicas viam-se questionados no seu próprio terreno de legitimação original [...]. O segundo vetor que intercorria no processo era o deslocamento sociopolítico de outras instituições cujas as vinculações com o Serviço Social são notórias: as Igrejas – a católica, em especial, e algumas confissões protestantes [...]. Finalmente last but not lest, o movimento estudantil: condensadamente, ele reproduz, no molde particular da contestação global característica da sua intervenção, todas as alterações que indicamos e as insere perturbadoramente no próprio *locus* privilegiado da categoria profissional [...]. (NETTO, 2009, p.144-145).

Ou seja, no contexto da América Latina, o Movimento de Reconceituação foi impulsionado pelos movimentos estudantis que se iniciaram a partir da aproximação do Serviço Social com outras ciências sociais como a antropologia, a psicologia e a sociologia, assim como as lutas sociais travadas nas universidades e nas Igrejas, sendo dotado de diversas vertentes e peculiaridades que levavam em conta as particularidades históricas de cada país.

No processo de renovação do Serviço Social no Brasil, considerando o contexto da Ditadura Militar, houve uma disputa entre projetos políticos divergentes no interior da profissão, dividida em três perspectivas: a perspectiva modernizadora, a perspectiva de reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura (NETTO, 2009). Sendo esta última a que designou a conjuntura do Serviço Social existente nos dias atuais, atuando na ruptura com o conservadorismo profissional, bem como na construção do projeto ético-político da profissão, além da forte aproximação da teoria crítica marxista, fazendo com que a profissão passe a entender a sociedade a partir de suas relações, atuando na produção e reprodução da vida social.

A partir da perspectiva de ruptura com o conservadorismo, no III Congresso Brasileiro de Assistente Social - CBAS de 1979, que ficou conhecido como o Congresso da Virada, realizado pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS, hoje conhecido como o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, representando um marco histórico para o Serviço Social, que a categoria de assistentes sociais pode se reconhecer como parte da classe trabalhadora. Desse momento em diante, a classe de assistentes sociais passou a perceber a existência de dois grupos antagônicos afastando-se da neutralidade da profissão e da perspectiva conservadora de dominação de controle sobre os operários, exercendo assim uma atividade voltada às lutas sociais. De acordo com Netto (2005), um grupo “comprometido com os interesses da massa da população, preocupado com a qualificação acadêmica e com a interlocução com as ciências sociais e investindo fortemente na pesquisa” (NETTO, 2005 p. 18).

Com isso, é realizada a primeira proposta do projeto ético-político da profissão a partir do Código de Ética de 1986, reformulado pela Lei de Regulamentação da Profissão em 1993 e complementado pelas Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social, estabelecido pela categoria em 1996.

Sendo assim, a construção do projeto ético-político da profissão traz uma nova identidade profissional, vinculada à garantia de direitos, propondo uma nova ordem social em compromisso com a classe trabalhadora, estabelecendo assim sua ruptura com o conservadorismo e o caráter assistencialista e fortalecendo o projeto ético-político, através da busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

4.2 A RELEVÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR: CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Diante das características e da relevância da prestação de serviços pelo Terceiro Setor, não há como negar a importância de uma atuação interdisciplinar, integrando diferentes categorias profissionais nesse campo de atuação. Dentre essas categorias, a especificidade e o caráter técnico do profissional do Serviço Social são fundamentais para o desenvolvimento desse setor, pois, mesmo diante de diversos avanços, um dos maiores desafios encontrados se dá na necessidade de melhoria na qualidade e eficiência da gestão das organizações (ARAGÃO; COSTA, 2013). Nesse sentido, é fundamental a presença de profissionais qualificados e, sobretudo, ligados a áreas das ciências humanas e sociais.

Com isso, no contexto da inclusão do Serviço Social nesse setor, devemos levar em conta a inserção da profissão na divisão sociotécnica do trabalho, atendendo as demandas históricas e atuando de maneira interventiva nas lacunas deixadas pela relação capital-trabalho (ARAGÃO; COSTA, 2013), tendo como seu objeto de intervenção as expressões da questão social.

Diante disso, é importante analisar que um dos grandes motivos da inserção do profissional nesse campo é devido a influência neoliberal que ocorreu através da descentralização das políticas públicas por parte do Estado, uma forma de divisão de responsabilidades junto à sociedade civil. Logo, diante de um contexto de contradições, cabe ao profissional do serviço social, como uma maneira de enfrentar as ações neoliberais, buscar estratégias que superem essas premissas através do conhecimento técnico e análise crítica de realidade. É, portanto, por meio do exercício profissional norteado pelo projeto ético-político da profissão que a categoria passa a considerar a sociedade como um todo, entendendo que é através dela, e para ela - em especial a classe trabalhadora - é que são desenvolvidas as ações profissionais.

Sob essa perspectiva, deve-se compreender que esse novo campo não deve atuar como substituto do Estado nas suas obrigações, como a formulação e execução de políticas sociais. Entretanto, não se deve também negar sua importância e o impacto de suas ações de interesse social na atuação do enfrentamento das expressões da questão social (ARAGÃO; COSTA, 2013). É preciso sensibilidade para perceber o importante papel que o assistente social pode desempenhar nesse campo.

Sendo assim, devemos compreender o Terceiro Setor como parceiro do Estado e não o contrário (ARAGÃO; COSTA, 2013).

Diante disso, a atuação do assistente social pode se dar tanto nas políticas de defesa de direitos, desenvolvidas e executadas pelas organizações governamentais, mas também nas organizações não governamentais que fazem parte do Terceiro Setor, além de atuarem nas organizações empresariais, desde que estejam ligadas de alguma forma ao objeto de trabalho do serviço social. Dessa maneira, em qualquer que seja o campo de atuação, o assistente social atuará “para a mudança nas condições sociais e econômicas de vida de seus usuários, pelo acesso às políticas, serviços, programas, projetos e benefícios sociais” (ARAGÃO; COSTA, 2013, p. 163).

O campo de atuação profissional de assistentes sociais no Terceiro Setor, devido a suas origens vinculadas a entidades religiosas, com viés caritativo e de controle sobre seus usuários, deve ser ocupado por profissionais com competência e discernimento técnico, levando em conta o impacto que possuem na intervenção direta na vida de seus usuários, atuando no afastamento da perspectiva neoliberal e na busca pela garantia de direitos. E, mesmo que no cotidiano sejam muitos os percalços encontrados pelo assistente social, que acabam por inviabilizar sua ação profissional, é necessário discutir sobre a autonomia profissional, pois, mesmo estando garantida no artigo 2º, alínea “h”, do Código de Ética de 1993, disposta na seguinte descrição: “ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções” (CFESS, 2012, p. 26), ainda é um dos desafios encontrados pelos assistentes sociais no Terceiro Setor. Pois, somente através da autonomia profissional poderão ser formuladas respostas críticas, revestidas de criatividade e de conhecimento crítico da realidade, que se conseguirá propor ações interventivas articuladas às necessidades da classe trabalhadora, afastando-se do pragmatismo e mecanicismo cotidiano, alcançando ações que atuem na transformação da realidade social (SOUZA, 2012).

Quanto à autonomia profissional, Yamamoto cita que:

[...] é fundamental o respaldo coletivo da categoria para a definição de um perfil da profissão: valores que a orientam, competências teórico-metodológicas e operativas e prerrogativas legais necessárias à sua implementação, entre outras dimensões, que materializam um projeto profissional associado às forças sociais comprometidas com a democratização da vida em sociedade. Este respaldo político-profissional

mostra-se, no cotidiano, como uma importante estratégia de alargamento da relativa autonomia do assistente social, contra a alienação do trabalho assalariado. (IAMAMOTO, 2009, p. 353).

Logo, buscar autonomia profissional é fundamental para que o profissional possa exercer seu trabalho pautado no projeto ético-político da profissão, fundamentando o cotidiano marcado por lutas e resistência do serviço social em diversos espaços sócio – ocupacionais (DUARTE, 2010).

Sua atuação no Terceiro Setor, norteado pelo projeto ético-político da profissão, possibilita-o a identificar e compreender as necessidades individuais e coletivas dos usuários, além de alcançar o entendimento sobre o contexto familiar e social no qual o usuário encontra-se inserido, para que somente a partir disso possa atuar na garantia de direitos desse usuário, implantando e administrando benefícios sociais.

As funções exercidas por esses profissionais pautam-se também por intermédio do atendimento integral e de qualidade social juntamente às famílias, buscando um acompanhamento de forma continuada, em parceria com o trabalho interdisciplinar das organizações, e realizando encaminhamentos necessários para o atendimento dos problemas que se apresentam no dia-a-dia por meio das redes de serviços sócio-assistenciais, além de emitirem perícias, laudos e pareceres técnicos relacionados à Assistência Social no âmbito da instituição (ARAGÃO; COSTA, 2013), conforme previsto no art. 5, da Lei de Regulamentação da Profissão, que destaca como atribuição privativa do assistente social as seguintes funções: “ IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social” (CFESS, 2012, p. 46).

Logo, percebe-se que existe um novo espaço para ocupação do profissional do Serviço Social, que deve ser ocupado com competência e discernimento técnico, de modo que contribua com o fortalecimento da identidade profissional, alinhada ao projeto ético-político, buscando um trabalho diferente daquele que originou essas organizações: o assistencialismo e a filantropia (ARAGÃO; COSTA, 2013).

Desse modo, e para que a atuação do assistente social no Terceiro Setor se dê de forma efetiva na garantia de direitos, cabe ao profissional, segundo Aragão e Costa (2013), possuir formação profissional sobre:

1. Os determinantes da questão social brasileira e suas diferentes manifestações, refletindo como determinam as demandas atendidas pela instituição;
2. As políticas sociais setoriais para o enfrentamento dessas demandas;

3. A relação Estado, Mercado e Terceiro Setor, discernindo o papel e função de cada um no contexto da formulação e execução dessas políticas; não esquecendo que cabe ao ESTADO o dever de prover políticas sociais adequadas e eficientes para o enfrentamento da questão social. (ARAGÃO; COSTA, 2013, p. 168).

Diante disso, e da necessidade em compreender a importância do fazer profissional do assistente social no âmbito do Terceiro Setor, foi desenvolvido pela discente, em seu campo de estágio curricular obrigatório, realizado no Programa Mesa Brasil, um Projeto de Intervenção cujo objetivo era reconhecer a relevância e o desenvolvimento do trabalho desse profissional junto às organizações e, a partir disso, fazê-las perceber a necessidade desse profissional não só no desenvolvimento das organizações, mas no objetivo principal: a garantia de direitos de seus beneficiados.

Para tanto, foram elaboradas junto aos representantes das organizações sociais cadastradas no PMB, oficinas sobre captação de recursos, elaboração de projetos sociais e encontros com assistentes sociais representantes dos Conselhos de Direitos (uma das maiores dificuldades encontradas nas organizações que não possuem em seu quadro técnico a presença de assistentes sociais). Essas oficinas e encontros, ministrados pela assistente social do Programa, objetivaram demonstrar aos gestores a importância da capacitação técnica e do conhecimento do profissional do serviço social nessas atribuições, atuando na transformação da realidade e no estabelecimento da autonomia dos usuários.

Também como parte do projeto, foram elaborados questionários e aplicados às organizações cadastradas no PMB como forma de análise comparativa, sendo aplicado em três (03) organizações que possuem em seu quadro técnico a presença de assistentes sociais, e em três (03) organizações que não possuem assistente sociais em seu quadro. As organizações escolhidas para a aplicação dos questionários residem na cidade de Santa Maria – RS, e atuam na área da Assistência e Educação, escolhidas de forma aleatória entre as cadastradas no PMB, cujo único critério era a presença ou não de assistente social. O objetivo da aplicação desses questionários foi analisar os impactos desenvolvidos na organização diante da atuação do profissional do serviço social em detrimento de organizações sem a presença desse profissional em seu quadro.

Analisando as respostas obtidas nos questionários, e realizando uma análise comparativa entre as organizações, observamos que as organizações com assistentes sociais em seus quadros possuem projetos sociais em andamento,

elaborados por esses profissionais através das demandas apresentadas pelos usuários, enquanto nas organizações sem assistente social, apenas uma (01) possuía projeto social, as outras duas (02) não possuíam projetos sociais elaborados, desenvolvendo atividades esporádicas de acordo com as necessidades emergenciais.

Quando questionadas sobre as inscrições e regularizações das organizações junto aos Conselhos de Direitos, duas (02) das três (03) organizações sem assistentes sociais não possuíam, enquanto todas as organizações com assistente social encontravam-se regulares junto a esse órgão, demonstrando a compreensão desse profissional na importância da regularização para fins de controle social e para que possam ter as demandas de seus beneficiados levadas em consideração no momento da tomada de decisões. Quando questionadas sobre o porquê da não regularização, as respostas foram desconhecimento dos motivos ou negativa por parte dos Conselhos em virtude do caráter assistencialista das instituições.

Esse fato demonstra, mais uma vez, a importância da presença do assistente social nessas organizações atuando com ações vinculadas ao projeto ético-político da profissão, buscando sempre pela extinção do caráter assistencialista. Além disso, quando questionadas sobre o motivo de não possuírem assistentes sociais em seus quadros, as organizações responderam não saber o motivo, ou que não viam a necessidade da atuação desse profissional. O desconhecimento ou mesmo a falta de interesse na inserção desse profissional em seus quadros retrata a enorme desvalorização do fazer profissional do assistente social e da importância no desenvolvimento de projetos que visem o bem estar a longo prazo de seus beneficiados, possuindo grande dificuldade em compreender o caráter assistencialista que possuem em ações imediatistas como, por exemplo, de entregas de cestas básicas ou marmitas solidárias entregues de forma pontual, sem o acompanhamento de forma continuada dessas famílias e a compreensão do contexto social que se encontram inseridas, impossibilitando assim os encaminhamentos para redes sócio-assistenciais.

Conforme as considerações de Ronconi e Wieczinsky, citado por Simone Porfirio (2016):

É neste viés que o Assistente Social deve inserir-se. O terceiro setor para o Assistente Social é um espaço profissional que deve ser ocupado com criatividade e competência técnica, teórica e política. Estes são os pressupostos que devem reger a ação profissional nestas instituições. Devem não apenas ser um executor de programas ou projetos, mas um planejador e proponente de políticas públicas que possam vir ao encontro dos interesses da

maioria da população. [...] As entidades do terceiro setor através do Assistente Social devem assim, desenvolver ações que promovam a democracia, a liberdade e a participação da sociedade. Devem desenvolver um tipo de gestão que resgate as demandas universalistas, no sentido de cobrar do Estado o desenvolvimento de políticas públicas, fiscalizar essas políticas e denunciar as irregularidades no desenvolvimento dessas políticas. Este sim é o pleno exercício da cidadania. (RONCONI; WIECZINSKY, 2010 apud PORFIRIO, p. 6, 2016).

Diante disso, fica evidente os impactos da atuação do assistente social nesse setor atuando como transformadores da realidade não só dos usuários, mas também atendendo as demandas dos novos modos de enfrentamento das expressões da questão social, interferindo em novos espaços sócio-ocupacionais e utilizando-o para fortificar e consolidar o viés democrático da garantia de direitos.

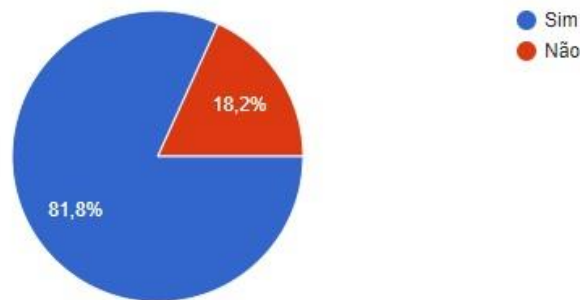
Contudo, mesmo diante da importância desse profissional, muitos são os desafios encontrados por eles. Assim, como forma de obter uma visão mais ampliada dos profissionais do serviço social inseridos nesse setor foi aplicado outro questionário com foco nas assistentes sociais que fazem parte do quadro técnico das organizações do Terceiro Setor, cadastradas no Programa Mesa Brasil, de Santa Maria, obtendo um total de onze (11) participantes.

O objetivo desse questionário era compreender, através da vivência das profissionais, quais as maiores dificuldades encontradas por elas nesse espaço de atuação. Sendo obtidas as seguintes respostas: quando perguntadas sobre o tempo de atuação no Terceiro Setor, 45,5% responderam que atuam de 5 a 10 anos, quando questionada se durante o tempo de atuação no Terceiro Setor precisou atuar em mais de um emprego para que pudessem complementar a renda, 81,8% responderam que sim, atuando em até duas organizações concomitantemente, constatando mais uma vez a desvalorização desse profissional no setor, o que reforça a necessidade do pleno reconhecimento de seu trabalho nessa área, conforme podemos constatar nos dados abaixo:

Figura 2- Percentual geral da necessidade de mais de um vínculo empregatício durante a atuação no Terceiro Setor.

Durante o tempo em que atuou/atua no Terceiro Setor, precisou trabalhar em mais de uma instituição ao mesmo tempo?

11 respostas

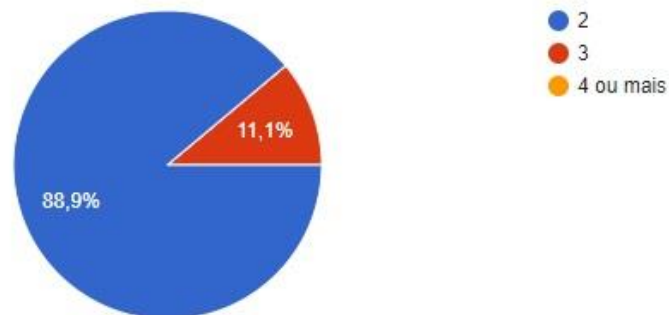


Fonte: Elaborado pela autora.

Figura 3- Percentual geral da quantidade de vínculos empregatícios durante a atuação no Terceiro Setor.

Em caso positivo, em quantas concomitantemente?

9 respostas



Fonte: Elaborado pela autora.

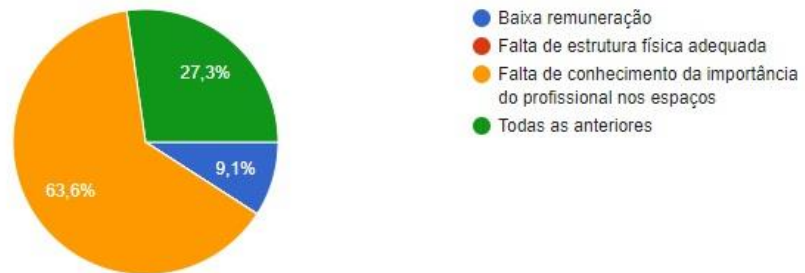
Ainda sobre o questionário, quando perguntadas sobre qual seria - na visão delas - o maior desafio para a prática profissional no Terceiro Setor, 63,6% responderam que seria a “falta de conhecimento da importância do profissional nos espaços”, seguido de 27,3% que consideraram “todas as alternativas” que englobavam: baixa remuneração; falta de estrutura física adequada; falta de conhecimento da importância do profissional nos espaços; seguidos de 9,1% de votos em baixa remuneração, conforme os seguintes dados coletados do questionário:

Figura 4- Percentual geral do maior desafio na atuação no Terceiro Setor.

Na sua visão, qual o maior desafio que o profissional do serviço social encontra atuando no Terceiro Setor?



11 respostas



Fonte: Elaborado pela autora.

Quando questionadas sobre as atribuições que exerciam no âmbito do Terceiro Setor, a resposta foi o trânsito em diversas funções, entre elas: a participação na gestão/coordenação das organizações; a elaboração e execução do Plano Gestor Institucional, atuando de forma estratégica e técnica em sua elaboração; o desenvolvimento de pesquisas com o público atendido, para que sejam reconhecidas as verdadeiras demandas na elaboração de projetos sociais, atuação na captação de recursos para as organizações; o acolhimento e acompanhamento das famílias beneficiadas junto às organizações; a articulação em rede, entre outras competências estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993). E quando perguntado se as organizações em que atuam/atuavam encontravam-se regulares junto aos Conselhos de Direitos, as respostas foram unânimes: todas estavam regulares.

Logo, diante dos dados apresentados podemos perceber as enormes contradições presentes quando analisamos a importância do assistente social no Terceiro Setor e, em contrapartida, o enorme desconhecimento do fazer desse profissional por parte dos gestores e partes atuantes nas organizações do Terceiro Setor.

Esse dado, também se concretiza quando comparamos com os dados obtidos pela pesquisa realizada pelo IPEA em 2020, a nível nacional, apontando que de 815.676 OSCs em atividade no Brasil, até o ano de 2020, 731.251 não possuem vínculos formais de trabalho, em que das 84.425 restantes, 37% possuem vínculos

na área de saúde, 23,5% na área da educação e pesquisa e apenas 13,4% na área de desenvolvimentos e defesa, mesmo sendo uma das mais importantes áreas de atuação. Tais dados foram coletados até novembro de 2020, sendo publicados pelo IPEA em julho de 2021 (IPEA, 2022).

Sendo assim, diante de todos os fatos, e a partir da atuação do Terceiro Setor nas demandas oriundas do capital, podemos perceber a enorme necessidade de discussões e ações que fortaleçam a presença de profissionais capacitados - em especial o assistente social – que atuem de forma crítica ante a realidade social, trabalhando para promover o acesso dos usuários a seus direitos e colaborando para a recusa do caráter assistencialista, permitindo que essas organizações operem de forma transformadora na realidade de seus beneficiados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo principal demonstrar a importância da atuação do profissional do Serviço Social no Terceiro Setor de modo que pudéssemos compreender o contexto histórico que o originou, bem como seu desenvolvimento ao longo dos anos. Diante disso, no decorrer dos capítulos, para que pudéssemos de fato compreender a atuação do assistente social nesse campo, abordamos os conceitos, o surgimento e o desenvolvimento do Terceiro Setor no Brasil até os dias atuais.

Sendo o Terceiro Setor um campo que surgiu a partir do crescimento das expressões da questão social e de suas novas demandas de enfrentamento, diante das descentralizações por parte do Estado, e tendo suas origens ligadas às organizações religiosas e de cunho caritativo, foi importante refletirmos sobre a atuação do assistente social nesse campo sócio-ocupacional.

Com o seu desenvolvimento, a partir da Constituição Federal de 1988, que estabelecia os direitos sociais e a participação da sociedade civil na garantia desses mesmos direitos, além das leis que regulamentaram as parcerias entre o Terceiro Setor e o Estado, como a Lei nº 13.204, conhecida como o Marco Regulatório do Terceiro Setor, ocorreram mudanças significativas no sentido da ampliação desse campo para profissionais das áreas das ciências sociais, assim como o início da percepção da garantia de direitos aos usuários em detrimento do assistencialismo por parte das organizações.

Com isso, durante o período de realização do estágio obrigatório da discente, como forma de compreender a realidade dessas organizações, além de pontuar as maiores dificuldades enfrentadas por elas, realizou-se uma análise da atuação e do impacto do assistente social junto às organizações do Terceiro Setor cadastradas no Programa Mesa Brasil.

Diante da investigação das principais dificuldades enfrentadas por essas organizações, percebemos algo em comum entre a grande maioria: a falta do profissional do Serviço Social em seu quadro técnico.

A partir disso, surgiu a necessidade de compreender de maneira mais aprofundada, como o conhecimento técnico e o fazer profissional, pautado no projeto ético-político da profissão, poderiam colaborar no desenvolvimento das organizações do Terceiro Setor.

Assim, como forma de demonstrar a importância do fazer profissional do assistente social em diversos campos de atuação, analisou-se a história da profissão, desde sua origem até os dias atuais, pautada no projeto ético-político e na transformação da realidade de seus usuários. Além disso, mesmo em meio a contradições decorrentes do surgimento do Terceiro Setor em uma perspectiva neoliberal de descentralização das responsabilidades Estatais, investigou-se como a atuação do assistente social pode colaborar com o afastamento das ações assistencialistas, transformando a cultura organizacional dessa instituição.

Tudo isso foi demonstrado a partir do resultado dos questionários aplicados às organizações do Terceiro Setor de Santa Maria e aos Assistentes Sociais que atuam nesse campo, mostrando-nos que nas organizações que possuem assistentes sociais em seu quadro técnico, há o desenvolvimento na gestão, na cultura organizacional, no desenvolvimento de projetos sociais, na sustentabilidade e autonomia das organizações, e, principalmente, na transformação da realidade dos beneficiados através de acompanhamentos das famílias, encaminhamentos para redes socioassistenciais e entendimento de suas reais demandas.

Desse modo, ao finalizar este trabalho, analisando o contexto atual que nos encontramos inseridos, em meio ao aumento das expressões da questão social e das novas demandas criadas para enfrentá-las, conclui-se que é essencial compreendermos o Terceiro Setor, não como o único caminho para o enfrentamento das expressões da questão social, mas como um campo importante de contribuição, atuando nos espaços não ocupados e atendidos pelo Estado na posição de parceiro, não como substituto nos deveres e obrigações do Poder Público.

Com isso, diante de seu desenvolvimento histórico, o Terceiro Setor vem demandando profissionais que saibam lidar de forma técnica e interventiva nas múltiplas expressões da questão social, sendo o assistente social o profissional que através das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão poderá atuar de maneira efetiva nessas demandas.

O assistente social, através de seu projeto ético-político que carrega valores e princípios, visando à emancipação, à defesa da liberdade e da equidade, à garantia de direitos e o pleno desenvolvimento de seus usuários, busca acima de tudo promover mudanças significativas para a sua realidade.

Com isso, sua atuação nas organizações do Terceiro Setor torna-se fundamental na perspectiva da garantia de direitos, desvinculando-o do trabalho

assistencialista e filantrópico, acompanhando as mudanças que ocorrem na sociedade. Sendo sua atuação fundamental em políticas públicas, em serviços e programas desenvolvidos fora do aparato Estatal, como é o caso do Terceiro Setor, que opera em situações distintas e com usuários que possuam demandas decorrentes das desigualdades e/ou exclusão social.

REFERÊNCIAS

ABONG. **Quem somos**. s.d. Disponível em: <https://abong.org.br/quem-somos/>.

Acesso em: 18 nov. 2022.

_____. Democracia, direitos e bens comuns: **Regimento Interno**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://abong.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Regimento-Interno.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2022.

ALVES, M. A. Terceiro setor: as origens do conceito. *In*: XXVI Encontro da ANPAD, 26., 2002, Salvador. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2002. Disponível em: https://www.ufjf.br/virgilio_oliveira/files/2014/10/01-b-Alves-2002.pdf Acesso em: 16 jun. 2022.

ARAGÃO, P. S.; COSTA, S. F. **Serviço Social e Terceiro Setor**. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2013.

ARANHA, L. *et al.* Trabalho e Mercado de Trabalho do Assistente Social: A Realidade do Setor Público Municipal e das Organizações Não-governamentais em Aracaju/SE*. **Revista da Fapese**: Sergipe, v. 2, n. 1, p. 71-84, jan./jun. 2006.

ARAÚJO, B. M. **O terceiro setor e sua contribuição social**: estudo de caso Coletivo Teto. 2016. TCC- Graduação em Relações Públicas- Faculdades Integradas Hélio Alonso, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/comunicacao-marketing/o-terceiro-setor-sua-contribuicao-social-estudo-caso-coletivo.htm>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 24 de julho de 2014**. Esta lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, [...] de fomento ou em acordos de cooperação. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015). Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.

_____. **Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.html. Acesso em 15.jul. 2022.

_____. E-Dou. **Descubra a Diferença entre o Primeiro, Segundo e Terceiro Setor**. 2021. Disponível em: <https://e-dou.com.br/primeiro-segundo-e-terceiro-setor/>. Acesso em: 17 jul. 2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

_____. **Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.** Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. Brasília: Presidência da República, 1935. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-91-28-agosto-1935-398006-norma-actualizada-pl.html> Acesso em: 30 out. 2022.

_____. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm Acesso em: 30 out. 2022.

_____. **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.** Dispões sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm. Acesso em: 20 out. 2022.

_____. Código Civil. **Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916. Revogada pela Lei nº 10.406, de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art2045. Acesso em: 10 out. 2022.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Fome Zero: Uma História Brasileira.** Adriana Veiga Aranha (org.) volume 3, Brasília, DF, 2010.

_____. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 27 set. 2022.

_____. **Código de Ética do/a Assistente Social:** Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 13 set. 2022.

_____. **Lei nº 3.577, de 04 de julho de 1959.** Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração. Brasília: Presidência da República, 1959. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3577.htm. Acesso em: 27 set. 2022.

BNDES. **Terceiro Setor e Desenvolvimento Social**. Relato Setorial n. 3º AS/GESET, 2001. Disponível em: https://hugepdf.com/download/terceiro-setor-e-desenvolvimento-social_pdf Acesso em: 10 out. 2022.

CABRAL, E.H.S. **Terceiro setor: gestão e controle social**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CARVALHO, M. S. **Mudanças na lei alteram relações de organizações da sociedade civil com a administração pública**. Paraná, 2017. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/justica/mudancas-na-lei-alteram-relacoes-de-organizacoes-da-sociedade-civil-com-a-administracao-publica-da7j1k5k90k6kcosc0ayj9wq8/> Acesso em: 15 ago. 2022.

CASTRO, J. **Geografia da fome (o dilema brasileiro: pão ou aço)**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CASTRO, L. **Terceiro Setor: 4 pontos para entender**. Politize, 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/terceiro-setor-o-que-e/>. Acesso em: 16 jul. 2022.

CONSEA. **II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: a construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Relatório final. Olinda, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/II_Conferencia_2versao.pdf Acesso em: 18 out. 2022.

COSTA, S. M. **Fundamentos do serviço social: afinal do que se trata?** Mariana, 2018. TCC (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018. p. 78. Disponível em: https://www.monografias.ufop.br/bitstream/35400000/1234/6/MONOGRAFIA_%20FundamentosServi%C3%A7oSocial.pdf Acesso em 18 nov. 2022.

DIAS, M. T. F. **Terceiro Setor e Estado: Legitimidade e regulação por um novo marco jurídico**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

DUARTE, J. L. N. **O Serviço Social e nas organizações não governamentais: tendências e particularidades**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

ENAP. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3845> Acesso em: 20 out. 2022.

GUERRA, Y. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009. p. 701-718.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **A questão social no capitalismo.** Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.** *In:* Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Unidade IV: O significado do trabalho do Assistente Social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. CFESS/ABEPSS: Brasília, 2009. p. 341-375.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IMPACT HUB (Brasília). **ONG, OSC, Instituto, Associação ou Fundação?** Entenda os conceitos do terceiro setor de uma vez por todas. 2021. Disponível em: <https://brasil.impacthub.net/terceiro-setor-conheca-os-conceitos-de-ong-osc-instituto-fundacao-e-associacao/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

INSTITUTO ETHOS. **Conceito.** Disponível em: <https://www.ethos.org.br/conteudo/sobre-o-instituto/#.W_2WjPIKjIU> Acesso em: 03 ago. 2022.

_____. **Responsabilidade Social das Empresas: Percepção do Consumidor Brasileiro.** São Paulo: Instituto Akatu, 2005. Disponível em: <https://www.ethos.org.br/wp-content/uploads/2012/12/2Pesquisa-2005.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2022.

IPEA—INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Mapa das Organizações da Sociedade Civil,** 2021. Disponível em: <<https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/2796-pb6mapaversaodivulgacao.pdf>> Acesso em: 28 jul. 2022.

LEITE, M. A. S. **O Terceiro Setor e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs.** Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Junho/2003. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Junho/2003. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/1113/3/001113.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO TERCEIRO SETOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (NEATS/PUC-SP). **Modernização do sistema de convênio da administração pública com a sociedade civil.** Brasília: Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), 2012, p. 87.

MROSC (São Paulo) (ed.). **Marco regulatório das organizações da sociedade civil**. Disponível em: <https://gife.org.br/osc/mrosc/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da questão social. *In: Revista Temporalis*. Ano II. n. 3. ABEPSS. Brasília: 2001.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**/ José Paulo Netto – 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Reconceituação do Serviço Social: 40 anos depois. **Serviço Social & Sociedade**, nº 84, Ano XXVI São Paulo, Cortez Editora, 2005. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rafaela.ribeiro/servico-social-i-2018.2/o-movimento-de-reconceituacao-40-anos-depois-j-p-netto/view> Acesso em 20 nov. 2022.

OLIVEIRA, E. A.; GODÓI-DE-SOUSA, E. G. O Terceiro Setor no Brasil: Avanços, Retrocessos e Desafios para as Organizações Sociais. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, Bahia, v.4, n. 3, p. 181 – 189, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/10976/11563> Acesso em 22 nov. 2022.

OLIVEIRA, G. J. **Terceiro setor e o direito administrativo**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/33/edicao-1/terceiro-setor-e-o-direito-administrativo>. Acesso em: 29 ago. 2022.

PAULINO, M. E. **O Programa Mesa Brasil Rondonópolis: diálogos com doadores e beneficiados**. Rondonópolis, 2018. Disponível em: https://bdm.ufmt.br/bitstream/1/1085/1/TCCP_2018_M%c3%a1rcia%20Em%c3%adli%c3%a1a%20Paulino.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

PEREIRA, T. D. **O não governamental em questão: um estudo sobre o universo Abong**. Rio de Janeiro: Fase, 2003.

PORFIRIO, S. **O trabalho do/ assistente social nas ong's a partir das demandas, possibilidades e desafios para a intervenção profissional**. TCC (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina-Florianópolis, 2016. p. 62. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/169866> Acesso em 10 out. 2022.

RAICHELIS, R. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas – uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil**. Serviço social e sociedade. São Paulo: Cortez, n. 85, mar. 2006.

RAICHELIS, R. **Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil**. *In: MOTA, Ana E. et al (Org.)*. Serviço Social e Saúde – formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

REDE PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN)**. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, São Paulo, SP, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 10 jun. 2022.

REDE PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN)**. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, São Paulo, SP, 2021. Disponível em: https://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 12 jun. 2022.

REVISTA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO. **Terceiro Setor: a sociedade por ela própria**. Ano XII, n. 38. set. 2002. p. 30-36.

RODRIGUES, L. R. A. A Fome no Brasil: elementos sobre configurações e formas de enfrentamento. São Luís, 2005. *In: II JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNDIALIZAÇÃO E ESTADOS NACIONAIS: A QUESTÃO DA EMANCIPAÇÃO E DA SOBERANIA*, 2005, SÃO LUIZ- MARANHÃO. **Anais [...]**. Maranhão: UFMA, 2005. p. 9. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Leide_Rejane.pdf. Acesso em: 14 set. 2022.

SALVATORE, V. A racionalidade do Terceiro Setor. *In: VOLTOLINI, R (Org.) Terceiro setor: planejamento e gestão*. 2 ed. São Paulo: SENAC, 2004, p. 25-27.

SESC. **Resultados 2022**. Rio Grande do Sul: SESC, 2022. Disponível em: <https://www.sesc-rs.com.br/mesabrasil/resultados/>. Acesso em: 15 nov. 2022

_____. Departamento Nacional. **Guia do Programa Mesa Brasil SESC**. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2016. Disponível em: https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/5848/mod_resource/content/2/Guia_MB_S_4_11_2016_Rev2_Novo.pdf Acesso em 16 nov. 2022.

_____. Departamento Nacional. **Legislação do SESC**. Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2017. Disponível em: <https://www.sescamapa.com.br/uploads/transparencia/2018/03/legislacao-e-regimento-do-sesc.pdf> Acesso em : 02 dez. 2022.

SILVA, C. E. G. Gestão, legislação e fontes de recursos no terceiro setor brasileiro: uma perspectiva histórica. **Revista de Administração Pública (RAP)**, Rio de Janeiro, v. 44(6), p. 1301-1305, nov./dez., 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/dmgXfwLTwhKpbCpHxgnpqcx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2022.

SOUZA, M. R. Serviço social e o exercício profissional: desafios e perspectivas contemporâneas. **Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira**, ano 5, n. 7, 2012.

VAZ, A. P. B.; OLIVEIRA, T. G. B. **ONG, OSC e OSCIP: qual a diferença?** Espírito Santo: Vitória. 2021. Disponível em: <https://es360.com.br/ong-osc-e-oscip-qual-a-diferenca/>. Acesso em: 05 jul. 2022.